



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XI — N.º 118

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 14 DE JULHO DE 1956

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Transferência de sessão conjunta para apreciação de veto presidencial

O Presidente do Senado Federal faz saber que, atendendo a solicitação que lhe foram dirigidas por numerosos Srs. Congressistas, deliberou transferir para 18 do corrente, às 21 horas, no Palácio da Câmara dos Deputados, a sessão conjunta das duas Casas do Congresso Nacional, que havia sido convocada para o dia 17, com o fim de conhecerem do veto

presidencial ao Projeto de Lei (n.º 2, de 1956, no Senado Federal e n.º 983, de 1956, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre normas processuais para o reajuste de dívidas dos pecuaristas.

Senado Federal, 13 de Julho de 1956

APOLÔNIO SALES,
Vice-Presidente do Senado Federal
no exercício da Presidência

SENADO FEDERAL

Relação das Comissões

Comissões Permanentes

Diretora

Apolônio Sales — Presidente.
Vivaldo Lima — 1.º Secretário.
Freitas Cavalcanti — 2.º Secretário.
Carlos Lindemberg — 3.º Secretário.
Kerginaldo Cavalcanti — 4.º Secretário.
Neves da Rocha — 1.º Suplente.
Prisco dos Santos — 2.º Suplente.

Comissão de Finanças

Alvaro Adolfo — Presidente.
Cezar Vergueiro — Vice-Presidente.
Ary Vianna.
Alberto Pasqualini (1).
Onofre Gomes.
Paulo Fernandes (2).
Victorino Freire (3).
Mathias Olympio.
Mourão Vieira.
Fausto Cabral.
Daniel Krieger.
Juracy Magalhães (4).
Othon Mäder.
Julio Leite.
Novaes Filho.
Domingos Velasco.
Lino de Mattos.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 27, letra n, do Regimento Interno, e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

N.º 16, de 1956

Art. 1.º — As Bancas Examinadoras, organizadas para presidir os concursos aos cargos da Secretaria do Senado Federal, serão constituídas de três membros, sendo dois Senadores e um funcionário do quadro da sua Secretaria, de livre escolha da Comissão Diretora.

Parágrafo único — Se por quaisquer motivos, se fizer necessário a ampliação desses números, a nova composição obedecerá, no entanto, à mesma proporcionalidade.

Art. 2.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 13 de Julho de 1956

Senador APOLÔNIO SALES

Vice-Presidente do Senado, no exercício da Presidência

Suplentes

Mendonça Clark.
Lima Guimarães.
Maynard Gomes.

(1) Substituído pelo Sr. Primo Beck.

(2) Substituído pelo Sr. Gaspar Veloso.

(3) Substituído pelo Sr. Pedro Ludovico.

(4) Substituído pelo Sr. João Arruda.

Secretário — Renato Chermont.

Reuniões — As Sextas-feira, às 10 horas e 30 minutos.

Comissão de Constituição e Justiça

Cunha Mello — Presidente.

Argemiro de Figueiredo — Vice-Presidente.

Gilberto Marinho.

Benedicto Valladares.

Gaspar Veloso.

Ruy Carneiro.

Lourival Fontes.

Lima Guimarães.

Daniel Krieger.

Attilio Vivacqua.

Moura Andrade.

Secretário — João Alfredo Ravasos de Andrade.

Reuniões — Terças-feira, às 14 horas.

Comissão de Economia

Juracy Magalhães — Presidente (1).

Julio Leite — Vice-Presidente.

Sa Tinoco.

Sebastião Archer.

Lima Teixeira.

Carlos Saboia (2).

Tarcisio Miranda.

(1) Substituído temporariamente por Ovidio Teixeira.

(2) Substituído por Fernandes Távora.

Secretário — Aroldo Moreira.

Reuniões — Terças-feira, às 15 horas.

Comissão de Educação e Cultura

Lourival Fontes — Presidente.

Jarbas Maranhão — Vice-Presidente.

Gilberto Marinho.

Mourão Vieira.

Reginaldo Fernandes.

Ezequias da Rocha.

Mem de Sá.

Secretário — J. B. Castejon Branco.

Reunião — Quartas-feira, às 14 horas.

Comissão de Legislação Social

Lima Teixeira — Presidente.
Ruy Carneiro — Vice-Presidente.
Sebastião Archer.
Lima Guimarães.
Lino de Mattos.
João Arruda.
Paulo Fernandes (1).
(1) Substituído temporariamente por Francisco Gallotti.
Secretário — Pedro de Carvalho.
Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Redação

1 — Ezechias da Rocha — Presidente.
2 — Gaspar Velloso — Vice-Presidente.
3 — João Villasbôas (1).
4 — Ruy Carneiro.
5 — Saulo Ramos.

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Argemiro de Figueiredo.
Secretária — Cecília de Rezende Martins.
Reuniões — Terças-feira, às 15 horas.

Comissão de Relações Exteriores

Georgino Avelino — Presidente.
João Villasbôas — Vice-Presidente.
Gilberto Marinho.
Benedicto Valladares.
Lourival Fontes.
Gomes de Oliveira.
Rui Palmeira.
Bernardes Filho.
Moura Andrade.
Secretário — J. B. Castelo Branco.
Reuniões: quartas-feiras, às 16 hs.

Comissão de Saúde Pública

Sylvio Curvo — Presidente.
Pedro Ludovico — Vice-Presidente.
Mendonça Clark.
Saulo Ramos.
Fausto Cabral.
Secretário — Francisco Soares Arruda.
Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Segurança Nacional

Onofre Gomes — Presidente.
Calado de Castro — Vice-Presidente.
Ary Vianna.
Francisco Gallotti (2).
Alencastro Guimarães.
Sylvio Curvo.
Maynard Gomes.
(2) Substituído temporariamente pelo Sr. Paulo Fernandes.
Secretário — Romilda Duarte.
Reuniões — Quintas-feira, às 16 horas.

Comissão de Serviço Público Civil

Prisco dos Santos — Presidente.
Gilberto Marinho — Vice-Presidente.
Ary Vianna.
Calado de Castro.
Mem de Sá.
Mathias Olympio.
Sá Tinoco.

EXPEDIENTE
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
LEOPOLDO CESAR DE MIRANDA LIMA

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**SEÇÃO II**

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS**REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Capital e Interior			
Semestre	Cr\$	30,00	
Ano	Cr\$	96,00	
Exterior			
Ano	Cr\$	136,00	

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior			
Semestre	Cr\$	29,00	
Ano	Cr\$	76,00	
Exterior			
Ano	Cr\$	103,00	

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 a, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Secretário — Julieta Ribeiro dos Santos.

Reuniões — Quintas-feiras.

Comissão de Transportes e Comunicações e Obras Públicas

Novaes Filho — Presidente.
Neyes da Rocha — Vice-Presidente.
Francisco Gallotti.
Magalhães Barata (1).
Coimbra Bueno.
(1) Substituído temporariamente por Ary Vianna.
Secretário — Francisco Soares Arruda.
Reuniões — Quintas-feira, às 16 horas.

Comissões Especiais
De Revisão do Código de Processo Civil

João Villasbôas — Presidente.
Georgino Avelino — Vice-Presidente.
Attilio Vivacqua — Relator.
Filinto Müller.
Secretário — José da Silva Lisboa.
Reuniões — Quintas-feiras.

Comissão Mista de Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho.**Senadores**

Lima Teixeira — Presidente.
Ruy Carneiro.
Filinto Müller.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Argemiro de Figueiredo.
Othon Mader.
Kerginaldo Cavalcanti.
Júlio Leite.

Deputados

Ernani Sátiro — Vice-Presidente.
Aarão Steinbruch — Relator Geral.
Tarso Dutra.
Jefferson Aguiar.
Moury Fernandes.
Licurgo Leite.
Sylvio Sanson.
Lourival de Almeida.
Raimundo Brito.

Comissões de Inquérito**Comissão de Inquérito para apurar fatos relativos à liberação da Quimica Bayer Limitada:**

Cunha Mello — Presidente.
Avaro Adolpho — Vice-Presidente.
Pedro Ludovico.
Fausto Cabral.
Argemiro de Figueiredo.
Kerginaldo Cavalcanti.
Ezechias da Rocha.

Secretário — Mício dos Santos Andrade.

Reuniões — quinta-feiras, às 10 horas.

De Mudança da Capital

Coimbra Bueno — Presidente.
Paulo Fernandes — Vice-Presidente.
Attilio Vivacqua — Relator.
Alberto Pasqualini.
Lino de Mattos.
Secretário — Sebastião Veiga.
Reuniões — Quintas-feira.

Comissão Especial de Estudos da Valorização dos Rios Tocantins e Parnaíba.

Mathias Olympio — Presidente.
Domingos Velasco — Vice-Presidente.
Mendonça Clark — Relator.
Remy Archer.
Parsifal Barrosô.
Coimbra Bueno.
Ezechias da Rocha.

Secretário — José Soares de Oliveira.

Reuniões — Sextas-feira, às 20 horas.

Atas das Comissões**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES REALIZADA EM 11 DE JULHO DE 1956**

Sob a presidência do Sr. Senador Georgino Avelino, presentes os Srs. Senadores João Villasbôas, Lourival Fontes, Benedicto Valladares, Gilberto Marinho, Ruy Palmeira e Gomes de Oliveira, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores.

O Sr. Benedicto Valladares apresenta parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 57, de 1955, relativo à Convenção para a Proteção de Bens Culturais em caso de conflito armado, assinada na Conferência Internacional reunida em Haia, em 21 de abril de 1954. A Comissão aprova o parecer, unanimemente.

A seguir, o Sr. Lourival Fontes, emite parecer favorável, que a Comissão aprova, ao Projeto de Resolução n.º 20, de 1956, que reconhece, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Brasileiro filiado à Associação Interparlamentar de Turismo, com sede em Gênova, Itália.

O Sr. João Villasbôas propõe que a Comissão examine preliminarmente, as Mensagens do Sr. Presidente da República relativa à indicação de embaixadores e na sessão subsequente seja o indicado convidado a comparecer perante a Comissão, a fim de dar tempo a que se tome providências que se fizerem necessárias, em cada caso. Por unanimidade os demais membros aceitam a sugestão.

Por proposta do Senador Ruy Palmeira a Comissão resolve convidar o Diretor de Divisão Econômica do Itamaraty a comparecer perante a Comissão a fim de prestar esclarecimentos sobre os entendimentos que estão se realizando entre o Brasil e a Argentina na parte relativa ao intercâmbio comercial.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião lavrando eu, J. B. Castelo Branco, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

ATA DA 83.ª SESSÃO, DA 3.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 3.ª LEGISLATURA, EM 13 DE JULHO DE 1956

PRESIDÊNCIA DOS SRS. APOLÔNIO SALLES, CARLOS LINDEMBERG E KERGINALDO CAVALCANTI

SUMÁRIO

PROJETOS DE LEI CHEGADOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

N.º 130, de 1956, (na Câmara dos Deputados: 713, de 1955), que Reorganiza a Auditoria da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

N.º 131, de 1956, (na Câmara dos Deputados: 1.107, de 1956), que assegura ao aluno de grau médio gratuidade de matrícula por motivo de falecimento de pai ou responsável.

N.º 132, de 1956, (na Câmara dos Deputados: 795, de 1955), que autoriza o Poder Executivo a encampar e incorporar ao patrimônio da Estrada de Ferro Leopoldina a Estrada de Ferro Itapemirim, de propriedade do Estado do Espírito Santo.

N.º 133, de 1956, (na Câmara dos Deputados: 136, de 1955), que autoriza a emissão de selos comemorativos do 36.º Congresso Eucarístico Internacional.

Projeto apresentado:

De Lei do Senado n.º 30, de 1956, que altera o art. 14, da Lei n.º 2.370, de 9 de dezembro de 1954 e dá outras providências.

DISCURSOS PROFERIDOS

Senador Cunha Mello — lê e justifica requerimento que envia a Mesa.

Senador Lino de Mattos — salário mínimo em São Paulo.

Senador Coimbra Bueno — apelo aos Partidos Políticos, no sentido de se organizarem em dois únicos.

Senador Ruy Carneiro — Escoamento da produção paraibana retida no Porto de Cabedelo.

Senador Argemiro de Figueiredo — manifesta pe-

sar pelo falecimento do Dr. Acindino Moura.

Senador Domingos Villasboas — interesses aereovia-

rios.

Senadores Filinto Müller e João Villasboas — problema do salário mínimo em Mato Grosso.

Senador Gilberto Marinho — Justifica requerimento de informações e congratula-se com o Senado pela aprovação do projeto que concede auxílios à Associação Museu de Arte de São Paulo e ao Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro.

Senadores Filinto Müller, Cunha Mello, Ruy Carneiro e João Villasboas — discussão do Projeto de Decreto Legislativo n.º 16, de 1956.

MATERIAS VOTADAS

Projeto de Decreto Legislativo n.º 16, de 1956, que aprova o termo de ajuste celebrado entre o Departamento dos Correios e Telegrafos e a firma A. Martins & Cia. Ltda., para construção, em prosseguimento, de uma linha de dutos subterrâneos para cabos telegráficos entre o Pavilhão Mourisco e Copacabana, no Distrito Federal. (Rejeitado).

Projeto de Lei da Câmara n.º 70, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica o crédito de Cr\$ 174.140,80 para atender ao pagamento de gratificações aos engenheiros lotados naquele Conselho. (Aprovado).

Projeto de Lei do Senado n.º 43, de 1954, que acrescenta dispositivos à Lei n.º 1.741, de 23 de novembro de 1952. (Aprovado).

Requerimento n.º 385, de 1956, do Sr. Novais Filho e outros Srs. Senadores, solicitando inserção nos Anais do discurso pronunciado pelo Se-

nhor Deputado Raul Pilla, na Convenção Nacional do Partido Libertador. (Aprovado).

Projeto de Lei da Câmara n.º 72, de 1956, que dispõe sobre o tempo de serviço prestado por funcionário ou exfuncionário federal ocupante de cargo de engenheiro chefe da Comissão Mista Ferroviária Brasileiro-Boliviana. (Aprovado).

Projeto de Lei da Câmara n.º 111, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, os créditos especiais de Cr\$ 10.000.000,00 e Cr\$ 10.000.000,00, para conceder auxílios à Associação Museu de Arte de São Paulo e ao Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro. (Aprovado).

Projeto de Lei do Senado n.º 22, de 1952, que promove ao posto de 1.º tenente, com os vencimentos integrais, desde que tenham mais de 25 anos de efetivo serviço, os subalternos e suboficiais das Forças Armadas, quando transferidos para a reserva remunerada. (Rejeitado).

Projeto de Lei do Senado n.º 32, de 1954, que fixa o padrão mínimo dos vencimentos do funcionalismo da União e dá outras providências. (Rejeitado).

Requerimentos:

N.º 387, de 1956, de informações ao Ministro da Fazenda e ao Tribunal de Contas, sobre a aplicação de sobretaxa camoai. (Deferido).

N.º 388, de 1956, de prorrogação do prazo para apresentação ao Senado, do Sr. Wladimir Bounid, na vaga do Sr. Magalhães Barata, por 30 dias. (Aprovado).

Comparecimento:

49 Srs. Senadores.

AS 14 HORAS E 30 MINUTOS ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.

SENADORES:

Vivaldo Lima, Mourão Vieira, Cunha Mello, Prisco dos Santos, Sebastião Archer, Area Leão, Onofre Gomes, Austro Cabral, Fernandes Távora, Kerginaldo Cavalcanti, Georgino Avelino, Ruy Carneiro, João Arriaga, Argemiro de Figueiredo, Apolônio Salles, Novaes Filho, Ezequias da Rocha, Freitas Cavalcanti, Rui Palmeira, Júlio Leite, Maynard Gomes, Lourival Fontes, Neves da Rocha, Otávio Teixeira Lima Teixeira, Carlos Lindemberg, Atílio Vivacqua, Ari Viana, Tarcisio Miranda, Alencastro Guimarães, Caiado de Castro, Gilberto Marinho, Lima Guimarães, Lino e Mattos, Domingos Velasco, Coimbra Bueno, Sylvio Curvo João Villasboas, Filinto Müller, Gomes de Oliveira, Francisco Gallotti, Saulo Ramos, Mem de Sá. — (43).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 43 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. Francisco Gallotti, servindo de 2.º Secretário, procede a leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão é sem debate aprovada.

O Sr. 4.º Secretário, servindo de 1.º lê o seguinte

de Administração
Expediente

OFÍCIOS

Da Câmara dos Deputados nos seguintes termos:

Rio de Janeiro, em 13 de julho de 1956

N.º 1.366

Encaminha Projeto de Decreto Legislativo à promulgação.

Senhor Presidente.

Tenho a honra de enviar a Vossa Excelência, para os fins constitucio-

nais, o incluso Projeto de Decreto Legislativo, do Congresso Nacional, que concede licença ao Presidente da República para ausentar-se do país.

Aproveito o ensejo para renovar a vossa Excelência os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. — Ulisses Guimarães, Presidente da Câmara dos Deputados.

Concede licença ao Presidente da República para ausentar-se do país.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É concedida autorização ao Presidente da República, Senhor Juscelino Kubitschek de Oliveira para ausentar-se do território nacional a fim de comparecer à Assembleia Comemorativa do 130.º Aniversário do Congresso do Panamá, a realizar-se entre julho e agosto do corrente ano.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

— A promulgação.

— N.º 1.367 — comunicando haver sido aprovado o Projeto de Decreto Legislativo n.º 88, de 1956, que concede licença ao Presidente da República para ausentar-se do país, e que a referida proposição foi, nesta data, enviada à promulgação.

— Ainda da Câmara dos Deputados, de ns. 1.286 a 1.289, encaminhando autógrafos dos seguintes

Projeto de Lei da Câmara
n. 130, de 1956

(N.º 713-B, de 1951, na Câmara dos Deputados)

Reorganiza a Auditoria da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º A Auditoria da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal tem jurisdição sobre os processos referentes a crimes militares praticados por membros dessas corporações.

Art. 2.º A Auditoria da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal tem como órgão de 2.ª

instância o Superior Tribunal Militar.

Art. 3.º O auditor, o promotor, os advogados de ofício e os mais funcionários da Auditoria da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal gozarão os mesmos direitos e vantagens atribuídos atualmente aos ocupantes de idênticos cargos nas Auditorias Militares da 2.ª instância.

Art. 4.º Os processos de sua jurisdição, depois de findos, ficam sujeitos à correção pelo órgão competente da Justiça Militar da União.

Art. 1.º Ao promotor se aplica, no que couber, a Lei Orgânica do Ministério Público da União.

Art. 6.º Fica mantido o sistema de promoção assegurado pelo artigo 6.º do Decreto n.º 21.947, de 12 de outubro de 1932, ao promotor e aos advogados de ofício.

Parágrafo único. Os mais cargos serão providos de conformidade com o que dispõe o Código da Justiça Militar.

Art. 7.º O ocupante de cargo de auditor, promotor, advogado, e escrivão e oficial de Justiça terá substituto previamente designado por decreto.

§ 1.º A convocação de substituto será feita:

a) do auditor, pelo presidente do Superior Tribunal Militar;

b) do promotor, pelo procurador geral da Justiça Militar;

c) do advogado, escrivão e oficial de Justiça, pelo respectivo auditor.

§ 2.º Será dispensado automaticamente o substituto que não atender à convocação, salvo motivo de doença, comprovada perante junta médica militar.

§ 3.º Nenhum direito ou vantagem terá o substituto além do vencimento do cargo do substituído durante o seu impedimento legal.

Art. 8.º As licenças e férias serão concedidas:

a) ao auditor, pelo presidente do Supremo Tribunal Militar;

b) ao promotor, pelo procurador geral da Justiça Militar;

c) aos mais servidores, pelo auditor.

Art. 9.º As despesas referentes à Auditoria da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal,

continuarão a ser, nos orçamentos vindouros, atendidas de acordo com a discriminação atual.

Art. 10. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Segurança Nacional e de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara
n. 131, de 1956

(N.º 1.107-B, de 1956, na Câmara dos Deputados)

Assegura ao aluno de grau médio gratuidade de matrícula por motivo de falecimento de pai ou responsável.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Ao estudante matriculado em estabelecimento de ensino de grau médio, oficialmente reconhecido que, por motivo de falecimento de pai ou responsável, carecer de recursos para prosseguimento do curso, fica assegurada a gratuidade dos respectivos estudos.

Parágrafo único. Para execução do disposto neste artigo, conceder-se-á bolsa de estudos por conta de recursos do Fundo Nacional de Ensino Médio, quando não for possível o aproveitamento de matrícula gratuita legalmente disponível ou posta à disposição do Ministério da Educação e Cultura.

Art. 2.º A gratuidade a que se refere o artigo anterior será concedida a partir do mês seguinte ao em que for requerido ao órgão competente do Ministério da Educação e Cultura e ficará condicionada, nos atos de renovações de matrícula, à comprovação de haver o beneficiário obtido promoção à série seguinte de que não melhoraram suficientemente as condições financeiras que justificaram a concessão.

Parágrafo único. Requerida a gratuidade, será assegurada ao aluno a continuação dos estudos até decisão final dos órgãos competentes.

Art. 3.º O Ministério da Educação e Cultura expedirá, dentro de 30 (trinta) dias, as instruções necessárias à execução da presente lei.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura.

Projeto de Lei da Câmara n. 132, de 1956

(N.º 795-B, de 1955, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Poder Executivo a encampar e incorporar ao patrimônio da Estrada de Ferro Leopoldina a Estrada de Ferro Itapemirim, de propriedade do Estado do Espírito Santo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a encampar e incorporar ao patrimônio da Estrada de Ferro Leopoldina a Estrada de Ferro Itapemirim, de propriedade do Estado do Espírito Santo.

Art. 2.º É também o Poder Executivo autorizado a entrar em entendimentos com o Governo do Estado do Espírito Santo sobre a encampação e incorporação daquela estrada.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara n. 133, de 1956

(N.º 136-B, de 1955, na Câmara dos Deputados)

Autoriza a emissão de selos comemorativos do 36.º Congresso Eucarístico Internacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a emitir pelo Ministério da Viação e Obras Públicas — Departamento dos Correios e Telégrafos — uma série de selos postais comemorativos da celebração do XXXVI Congresso Eucarístico Internacional, realizado no Distrito Federal no período de 17 a 24 de julho de 1955.

Art. 2.º A fim de proporcionar eficácia e ampla divulgação daquela comemoração, os selos serão destinados aos serviços postais comum e aéreo.

Art. 3.º A quantidade da impressão e taxas ficarão a critério do órgão competente, observada a orientação que vem sendo adotada pelo Departamento dos Correios e Telégrafos em circunstâncias similares.

Art. 4.º Da impressão deverá constar legendas e quadros a serem examinados e combinados com as autoridades eclesiásticas responsáveis.

Art. 5.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e de Finanças.

Também da Câmara dos Deputados: — n.º 1.309, comunicando haver sido aprovada emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 149, de 1953, que concede isenção de direitos de importação e mais taxas aduaneiras para dois transmissores de rádio-difusão, com seus pertences e acessórios, adquiridos pela Rádio Globo S. A. e

que a referida proposição foi, nesta data enviada à sanção.

COMPARECERAM MAIS OS SENHORES SENADORES:

Assis Chateaubriand, Mendonça Clark, Reginaldo Fernandes, Jarbas Maranhão, Benedito Valadares, Orthon Mader. (6)

O SR. PRESIDENTE:

— Está finda a leitura.

Tem a palavra o nobre Senador Cunha Mello, primeiro orador inscrito.

O SR. CUNHA MELLO:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, serei breve fazendo algumas considerações sobre o requerimento que vou dirigir a Mesa, a fim de que o Ministério da Fazenda e o Tribunal de Contas informem se já foram prestadas as contas da aplicação dos ágios, nos termos do § 4.º do art. 9.º da Lei n.º 2.145, de 1953.

(Lendo)

A Lei n.º 2.145, de 29 de dezembro de 1953, criadora da Carteira de Comércio Exterior, no seu artigo 9.º, § 4.º, regulando o intercâmbio com o Exterior e dando providências, declara:

“As operações de câmbio referentes à exportação e importação de mercadorias, com os respectivos serviços de fretes, seguros e despesas bancárias se efetuarão nos termos da Lei n.º 1.807, de 7 de janeiro de 1953,

por taxas fixadas pelo Conselho da Superintendência da Moeda e do Crédito resultantes da paridade declarada no Fundo Monetário Internacional (art. 9.º).”

A Lei n.º 2.145, de 29 de dezembro de 1953, extinguindo a famosa C. X. I. M., criou a Carteira de Comércio Exterior, órgão similar do British Exchange Equalization Account, da Inglaterra, o Stabilization Fund, dos Estados Unidos, o do Reichsbank, na Alemanha.

A sobretaxa sobre operações de câmbio criada pela referida lei, segundo ela própria,

“não tem caráter fiscal. É de ordem monetária e meramente cambial, sujeita a sua aplicação à prestação de contas do Tribunal de Contas.”

A essa sobretaxa dá-se a denominação de ágio, isto é,

“interesse resultante do câmbio, usura, especulação, diferença entre o valor nominal e o valor das moedas.”

O ágio, com esse sentido é consequência das dificuldades, das aperturas do ciclo econômico do Mundo atual.

No sistema legal entre nós instituído em 1953, é oneração oficializada que se concretiza nas diferenças entre as taxas teóricas e sobretudo efetivas.

No parecer que já emitimos sobre o projeto de Lei n.º 4, do Senado, de autoria do saudoso Senador Lúcio Bitencourt, já assim nos manifestamos.

Teve-se em vista fazer dos ágios, no sistema entre nós instituído uma forte transitória de recursos, destinando o seu produto

“a modernização dos métodos de produção agrícola e recuperação da lavoura nacional e ainda a compra dos produtos agropecuários, de sementes, adubos inseticidas, máquinas e utensílios para emprêgo na lavoura.”

Nesse destino, que deveriam ter os ágios, mas, ao que parece, não tiveram, está evidenciado o seu aspecto de medida econômica, de auxílio à produção nacional.

O sistema das taxas múltiplas de câmbio constitui um grave sintoma da inconsistência da gestão econômica e financeira dos países latinos-americanos.

Mas, a experiência acumulada, nesses países, em longo período de prática de tal sistema, é a melhor constatação dos seus proclamações objetivas de assistência econômica.

A multiplicidade das taxas cambiais, em tese, colima:

a) contar os preços das importações consideradas essenciais;

b) reprimir a procura das importações menos essenciais — as de luxo, as de cadilacs, por exemplo, mediante a redução das provisões de câmbio destinadas a esse fim, sem o uso das restrições de cotas;

c) por ao alcance do Tesouro rendas artificiais e transitórias;

d) estimular o desenvolvimento econômico e proteger a indústria nacional;

e) permitir curtos pagamentos e exportações de capital a taxas onerosas, também sem restrições quantitativas.

Esses foram os objetivos que justificaram a Lei criadora da Carteira do Comércio Exterior, e de outras providências, constantes desse diploma legal.

A sobretaxa, então criada, sem caráter fiscal, de ordem monetária e meramente cambial, como já frisamos, ex-vi-legis, tem a sua aplicação atribuída a destino específico e subordinada à prestação de contas ao Tribunal de Contas da União.

Até 30 de junho do ano corrente, a aplicação da fabulosa soma de ágios arrecadados em consequência da lei que os instituiu.

Como fonte transitória de recursos para o Tesouro, não foi, com flagrante desobediência dessa própria lei, levada ao conhecimento do Tribunal de Contas da União.

Neste país, cada dia, se prestam menos contas dos dinheiros públicos. Se já não se prestam contas dos recursos normais do Tesouro, não é mesmo de estranhar que igual procedimento se tenha a respeito daqueles recursos criados a título sob o disfarce de fonte transitória. E, a fonte transitória, graças a qual tanto se concorreu para o encarecimento do custo de vida, sem a contrapartida de uma aplicação proveitosa dos seus recursos, já se tornou permanente.

E o mais lastimável, embora concomitante com a moral dominante, é que de tais recursos o povo não conhece destino.

O Sr. Mem de Sá — Muito bem.

O SR. CUNHA MELLO (Lendo) — O atual Governo até o último exercício financeiro, diga-se até 30 de junho deste ano, nenhuma responsabilidade tem pela situação irregular de mais essa falta de prestação de contas de dinheiros públicos, extorquidos à economia privada sob pretextos tão aceitáveis, pelo menos na aparência, e a título provisório.

Entretanto, já no corrente exercício poderá o Governo atual ser também responsável por tamanha irregularidade, por essa ausência de prestação de contas de arrecadação e justa aplicação dos ágios, o que não convém aos seus propósitos de austeridade e renúncias.

O Tribunal de Contas, em regra, não defende muito a sua competência legal, mesmo em casos como esse, em que essa competência é indiscutível.

Do seu Ministério Público no exercício de suas atribuições, consignadas em diversos incisos do art. 32 da Lei n.º 830, de 23 de setembro de 1949, de referência, o inciso IX, já deveria ter partido qualquer representação no sentido do cumprimento do art. 9.º da Lei n.º 2.145, de 29 de dezembro de 1953 sobre a aplicação dos ágios.

Aliás, temos notícias de que, naquela Corte, a que os demais órgãos

do Poderes Públicos não prestam a colaboração a que estão obrigados, o assunto foi discutido.

Também ao que nos consta, nada do objetivo se resolveu.

O Tribunal de Contas, nos termos do art. 22 da Constituição Federal, no setor da execução orçamentária, é órgão auxiliar do Congresso Nacional, de que, por sua vez, o Senado é uma das Câmaras.

Já que não abandonamos o tal regime dos ágios, como já fizeram outros países que o possuíam, ao menos, fiscalizamos a sua aplicação.

Isto posto, e, sem mais considerações, formulamos, por intermédio do Senado, dirigido ao Ministério da Fazenda e ao Tribunal de Contas, o seguinte pedido de informações:

O Sr. Novais Filho — Permite Vossa Ex.ª um aparte?

O SR. CUNHA MELLO — Com todo o prazer e vantagem para o meu discurso.

O Sr. Novais Filho — Desejo congratular-me com V. Ex.ª por vir à tribuna desta Casa — com a alta autoridade que o acompanha, de vez que fez parte do Tribunal de Contas e 6 homem público de reconhecidos recursos para focalizar assunto que realmente merece posto em relevo.

O SR. CUNHA MELLO — Muito obrigado a V. Ex.ª.

O Sr. Novais Filho — Tive ensejo de declarar, neste plenário, que a agricultura não se beneficiou desses ágios, como a lei previa; e, também, que sua arrecadação constitui um verdadeiro orçamento ao lado da Lei de Meios da República, tão grande é o volume, do que desconhecemos, por completo, os destinos e aplicações. Assim, V. Ex.ª, com sua grande e reconhecida autoridade presta notável serviço ao País e ao próprio Governo, procurando elucidar o destino dos ágios.

O Sr. Mem de Sá — Um dos mais relevantes serviços que poderia prestar ao País, inclusive ao Governo e ao Parlamento, de maneira especial, pois me parece função precípua do Congresso a fiscalização dos dinheiros públicos.

O Sr. Lima Teixeira — Tomando parte, — comente o faço — nas reuniões da Confederação Rural Brasileira, tenho assistido a constantes e justas reclamações dos agricultores sobre a aplicação dos ágios. O requerimento de V. Ex.ª, portanto, tem a virtude de esclarecer, por completo, o assunto. Quanto às máquinas agrícolas, informo ser propósito das Federações e Confederações Rurais que o Ministério da Agricultura organize patrulhas mecanizadas, destinadas a auxiliar os fazendeiros. Incentivados pelo Governo, desenvolverão as plantações e proporcionarão ao País o tão almejado aumento da produção. A iniciativa de V. Ex.ª, portanto, consulta os interesses da Casa. Todos desejamos conhecer a situação dos ágios, e a nossa curiosidade será satisfeita através das informações que o Senhor Ministro da Agricultura prestar a V. Ex.ª.

O Sr. Alencastro Guimarães — Será interessante, no requerimento de V. Ex.ª, também apurar-se a disparidade entre a arrecadação total dos dólares e a quantidade que realmente vai a leilão. Talvez apenas um terço têm esse destino. O restante tem outra aplicação. Assim, vem a propósito a iniciativa do nobre colega, para se saber em que foram aplicados.

O SR. CUNHA MELLO — Devo, por questão de deferência aos nobres colegas, agradecer-lhes os apartes. Ao digno Senador Novais Filho, declaro confiar tanto na autoridade de sua palavra que acredito resultará do meu requerimento aquilo que S. Ex.ª antecipou ao Senado; ao ilustre Senador Mem de Sá, agradeço a generosidade com que recebeu a minha iniciativa; ao nobre Senador Lima Teixeira, afirmo sentir-me profundamente feliz por interpretar, neste momento, o pensamento dominante nas Federações e Confederações Rurais do Brasil; ao

eminente Senador Alencastro Guimarães declarou que, embora pretendesse trazer este requerimento ao Senado, foi Sr. Ex.^a quem mais me animou a fazê-lo, usando, como o tem feito, tantas vezes a tribuna do Senado, com a competência que todos lhe reconhecemos, sobre o assunto.

O Sr. Alencastro Guimarães — Obrigado a V. Ex.^a.

O SR. CUNHA MELLO — Continuo, Sr. Presidente.

(Lendo)

I — Se, até 30 de junho deste ano, o referido Ministério da Fazenda remeteu ao Tribunal de Contas, como devia fazê-lo, qualquer prestação de contas sobre a aplicação da sobretaxa cambial, criada pela Lei n.º 2.145, de 29 de dezembro de 1953;

II — Se, até a mesma data, o Tribunal de Contas recebeu e julgou as mencionadas contas, referentes aos exercícios de 1953, 1954 e 1955.

Como está explicado, o primeiro pedido deve ser dirigido ao Ministério da Fazenda e o segundo ao Tribunal de Contas.

Sr. Presidente; o requerimento de informações, que ora fazemos, tem o alto sentido de colaborar com os propósitos de moralidade do atual Governo, tão altamente já demonstrados, naquele famoso ofício dirigido ao Senado, sobre o caso Missões e Chopin, e noutros muitos casos.

Será essa linha de conduta do Senhor Presidente da República o título maior da segurança, da estabilidade do seu governo perante a consciência sã e honesta do país.

Sendo a democracia o Governo do Povo e pelo Povo, a prestação de contas dos dinheiros públicos, feita pelos governantes aos governados, é de sua essência, condição de segurança, de crédito, daqueles junto a esses.

Se, por contingências imperiosas, ainda não podemos abandonar esse malsinado regime de ágios, causa maior da inflação e de encarecimento do custo de vida, que se prestem ao país contas da aplicação dos ágios já arrecadados, em total ainda desconhecido, mas, sabidamente fabulosos, e de sua justa aplicação, prevista na lei que os criou. Precisa o país saber o destino, a aplicação dos ágios nos exercícios de 1953, 1954 e 1955. É esse o objetivo de requerimento de informações que enviamos à Mesa. (Muito bem; muito bem! Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

— Estão inscritos para falar, em seguida, os nobres Senadores Coimbra Bueno e Lino de Mattos. Ocorre que o ilustre representante de Goiás permutou sua inscrição com o digno representante de São Paulo.

Tem a palavra o nobre Senador Lino de Mattos.

O SR. LINO DE MATOS:

(Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente: Examinei, em discurso anterior, a posição da indústria e do comércio de São Paulo contrários a um melhor padrão de salário mínimo para os trabalhadores paulistas.

Reprovei o manifesto à Nação que as entidades de classe patronal dirigiram, em termos de irreduzibilidade, procurando atribuir o encarecimento do custo de vida à melhoria salarial.

Não seria correto que eu me silenciasse diante da escusita atitude do governador de São Paulo, colocando-se, conforme é do domínio público, contra o proletariado de minha terra para fazer causa comum com os que negam ao lar operário a justa reivindicação de melhor salário mínimo.

Essa não era, por certo, a atitude que os trabalhadores do meu Estado, esperavam do Sr. Jânio Quadros mesmo porque sendo S. Paulo, conforme se reconhece, o maior núcleo operário da Nação, justo seria esperar-se que o Sr. Governador, desde que a conciliação entre empregadores e empregados não fosse possível, saísse à luta, com a bravura proclamada

por seus amigos e correligionários, a fim de fazer valer, junto às autoridades federais, os interesses dos mais fracos e dos mais humildes: os trabalhadores.

Não foi o que aconteceu. Nenhuma iniciativa governamental foi tomada, em minha terra, a fim de ser tentado um justo e louvável acordo entre trabalhadores e patrões. O que se sabe, através do noticiário da imprensa, é altamente comprometedor porque demonstra, de maneira pública, a existência de uma vinculação umbilical profunda entre o Governador do Estado de São Paulo e os empregadores da indústria e do comércio, com o mais completo descaço e desapreço pelos trabalhadores.

Límite-me, Sr. Presidente, à análise dos fatos, para comentá-los, com o único propósito de ser útil à maioria da população paulista que me elegeu Senador da República, maioria essa sabidamente constituída de trabalhadores.

Esses fatos comprovam que a posição do Sr. Jânio Quadros é a da defesa unicamente dos interesses dos empregadores, conforme provarei com alguns elementos irresponsáveis.

Vejam, para confirmar o que digo, a seguinte notícia de um jornal paulista "A Folha da Noite" do dia 5 deste mês:

"O Governador Jânio Quadros reuniu esta manhã, em seu gabinete, Diretores da Associação Comercial e da Federação das Indústrias com o objetivo de colher os elementos relacionados a esses setores, indispensáveis para o encontro que terá amanhã, no Rio de Janeiro, com o Sr. Juscelino Kubitschek.

Outros contatos com representantes de outras entidades das classes produtoras de São Paulo serão mantidos no decorrer do dia de hoje".

Observe-se, por essa notícia, que a preocupação governamental se limitou aos contatos com os patrões. Desconheço notícias que dêem conta de reuniões com líderes operários.

Findas as conversas, com os empregadores da indústria e do comércio, rumou o Governador de São Paulo para o Palácio das Laranjeiras, onde, com ampla preparação de imprensa, rádio e televisão, procurou transfigurando em autêntico "bicho papão", amedrontar o Presidente da República com as suas "apreensões", quanto à situação econômico-financeira da Nação, uqe qualificou de "sombria" e para cujo combate, atrevidamente, afirmou ser ruim a ferramenta usada pelo Governo Federal.

Deveria ter sido honesto e afirmado, de público, que toda a sua apreensão se resumia na decretação do salário-mínimo.

Deveria ter sido menos petulante e afirmado com lealdade que considerava como ferramenta ruim aquela com a qual se prepara a salvação da classe proletária, cuidando de se lhe dar remuneração à altura das suas reais necessidades.

Deveria ter sido mais correto, confessando, à imprensa, que a situação das finanças do Governo de São Paulo, melhorou um pouco porque o Presidente Café Filho facilitou a consolidação das dívidas do nosso Estado ao Banco do Brasil e no Governo Nereu Ramos e no atual, mais de um bilhão de cruzeiros foi concedido para as estradas de ferro e repartição de águas de São Paulo.

Deveria ter sido mais decente e confessado que lhe cabe grande parte, na culpa pela elevação do custo de vida, porque aumentou impostos aumentou tarifas de ônibus intermunicipais, aumentou a taxa de água de cerca de 400% enfim aumentou tudo o que lhe deu na cabeça de aumentar.

Deveria ter sido puro de sentimentos e reprimido, com franqueza e al-

tivez, o seu passado de pregação em pro dos humildes.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LINO DE MATOS — Com muita satisfação.

O Sr. Fernandes Távora — Não costumo intervir na política dos outros Estados, mesmo porque dela não tenho muito conhecimento. Pergunto, porém, a V. Ex.^a como poderia o Governador Jânio Quadros atenuar a difícil situação financeira em que se encontrava São Paulo, senão aumentando impostos e, até certo ponto, recorrendo ao Governo Federal? De outra forma, não poderia modificá-la.

O SR. LINO DE MATOS — Menciono fatos, apenas para realçar que, cabendo, como cabe, ao Governador de São Paulo a culpa pela elevação do custo da vida, não se tornaria, como contrapartida, que esse mesmo Governador também olhasse compreensivamente o problema salarial dos trabalhadores do maior centro industrial da América latina, que é São Paulo.

No momento, não indago se o aumento do imposto de tarifas intermunicipais era ou não necessário, indissolúvel; mostro apenas contraste de atitudes.

(Lendo) Aliás, Sr. Presidente, nesse particular dou inteira razão ao nosso colega, Senador Assis Chateaubriand, em cujos escritos na imensa cadeia associada dos seus valorosos jornais que constituem para mim leitura obrigatória, fui encontrar no número do dia 26 de janeiro deste ano, o retrato, de corpo inteiro do Sr. Jânio Quadros nesta oportuna apreciação:

"Que diferença nesse homem frenético, entre as medidas altas e positivas de hoje e a febril agitação de há ano e meio, que inquietava a burguesia da rua 151: Conservadores de Piratininga: durmam tranquilos que nós estamos pugnando o demagogo".

Assis Chateaubriand tem razão. Os empregadores, em São Paulo, podem dormir tranquilos porque Jânio Quadros os defenderá de unhas e dentes. Velará pelos conservadores, pelos seus bens, pelas suas fortunas.

Em contraposição não pode o operariado dormir tranquilo.

Nesse particular a minha recomendação é esta:

Trabalhadores de São Paulo: NÃO DURMAM! OLHOS ACESOS NO GOVERNADOR DO ESTADO QUE É CONTRA O SALÁRIO MÍNIMO DE 4 MIL CRUZEIROS.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Lino de Mattos, o Sr. Apolônio Salles deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Kerginaldo Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Coimbra Bueno, terceiro orador inscrito.

O SR. COIMBRA BUENO:

(Lê o seguinte discurso): — Senhor Presidente, volto hoje a esta tribuna, para novamente dirigir um apelo aos Senhores Presidentes e Dirigentes de cada um dos seis Partidos Políticos do Centro, bem como dos seis Partidos da Esquerda, no sentido de promoverem pelos meios ao seu alcance, a sua fusão ou congregação, se possível, em apenas dois grandes Partidos Nacionais, estabelecendo assim o bipartidarismo, em consonância com as idéias e aspirações definidas do Povo Brasileiro.

Constitui uma tremenda injustiça, atribuir-se todos os desacertos públicos, apenas aos Presidentes da Re-

pública e seus Auxiliares, aos membros do Legislativo e do Judiciário; — é razoável que os atribuamos também, e talvez principalmente, aos Partidos que em seu conjunto não se têm mostrado à altura da evolução política do País. — Na União, no Estado e no Município, os Partidos, deixaram-se comumente superar, pelos interesses grupais, ou pessoais, diluíram e até atomizaram sua autoridade, perderam substância, a tal ponto, que alguns dos principais, não tem sequer uma sede nas Capitais dos Estados, de onde deviam controlar dezenas ou centenas de comunas. As vezes, em alguns Municípios encontramos sedes de Partidos que não as têm nas Capitais, são quase sempre resultantes de iniciativas individuais isoladas, e devidas à devoção partidária e democrática de nossa gente.

Muitos do que hoje ocupam cadeiras no Parlamento, foram como eu, Governadores, outros Prefeitos: todos devemos ter a v. o. na memória, o sem número de problemas políticos, que diariamente vão escurear nos Palácios, ainda em seu primeiro estágio, sem qualquer preparo prévio, sem qualquer estudo, sem espaço de solução sequer vislumbrada, atirando as costas dos dirigentes — Presidente, Governador ou Prefeito — os casos mais desbaratados, mais grupais, que roubam o tempo dos administradores e envolvem as soluções dos grandes problemas num verdadeiro emaranhado de questões pessoais que deveriam ser filtradas pelos órgãos Partidários.

As Capitais habitualmente se enchem de esperancosos cidadãos, que aguardam dias a fio, para afinal irem devidamente acompanhados — à presença do Presidente ou dos Governadores, forçando-os a uma negativa, com a franqueza chocante da verdade nua — até então cuidadosamente negada ou disfarçada, ou, — o que é pior, — a uma promessa protelatória, maliciosa ou não, mas de qualquer forma condenável, expondo ao desgaste a autoridade dos mais altos postos.

E' assim que expõem os Partidos, aqueles que eles elegem num dia, para arrazar no outro. Todos prometem e na hora de cumprir, transferem pura e simplesmente o encargo para aqueles, cuja solução preciosa e administrativa, concentram seu pensamento e ação na coisa pública, distanciar-se dos entrocachos, para encarnar e dignificar a autoridade suprema do País, do Estado ou do Município, e olhar igualmente por todos os cidadãos, — já tanciados das divindades e dos ressentimentos das campanhas eleitorais.

E' um erro gritante eleger-se um dirigente, sobretudo um correligionário, para em seguida apinhá-lo de solicitações e exigências, abarrotá-lo de problemas, secundários, deixando-o entregue à própria sorte.

E' um absurdo numa democracia a ficção de super-homens, de puritanos intocáveis, de semi-deuses, capazes de darem solução a tempo e a hora, para tudo e para todos, pelo simples fato de sua elevação ao poder. Sem quebra da dignidade e liberdade de pensar, o que precisamos é ajudar os dirigentes do País, dos Estados e dos Municípios, a fazer esforços arduos para solucionar nossas dificuldades e não exigir deles milagres impossíveis.

Os Partidos, por não estarem devidamente organizados, passados os pleitos, atiram tudo nas costas das autoridades constituídas, entram em vacância, até que uns 120 dias antes dos próximos pleitos, amontoadas suas peças, e disparam em carreira desabalada rumo ao novo Candidato.

Surgem então acordos de última hora, improvisações as mais exóticas, apelos aos ditos "apolíticos", aos membros das Forças Armadas, e outros, para estudarem a própria e confessa incapacidade, para solução

narem aquilo que constitui, função precípua do Partido.

Partidos há que nem em pensamento cogitam dos nomes dos seus próprios correligionários, para a legítima disputa dos pleitos.

Para um tal estado de coisas, antes de tudo, deve estar contribuindo o pluripartidarismo vigente.

Urge que seja eliminado o paradoxo, do Povo Brasileiro ter polarizado em duas correntes, as suas aspirações, e os Partidos continuarem divididos por doze, visivelmente os liderados superaram os seus líderes, em termos de evolução política.

Talvez tudo isto não passe de uma ressonância do coronelismo e outros anacronismos, herdados do passado.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. COIMBRA BUENO — Com muito prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Talvez V. Ex.^a tenha razão de um modo geral, porque realmente é isso que costuma acontecer nos Estados. Tenho, porém, muito prazer em dizer-lhe que, hoje, no Ceará é diferente.

O Governador eleito pela UDN governa, mas deixa inteiramente ao partido que o elegeu a responsabilidade pelos atos políticos. S. Ex.^a está-se dando bem assim, e nós nos sentimos muito à vontade assumindo toda a responsabilidade do que possa acontecer. Faço este reparo, para V. Ex.^a saber que não é o Brasil todo que o "coronelismo" impera.

O SR. COIMBRA BUENO — Foi muito em ouvir o aparte de Vossa Excelência e gostaria também de informar-lhe e à Casa que o mesmo se dá em relação ao meu Estado, onde pela primeira vez na República um Governo é apoiado por todas as forças, quer da Maioria quer da Minoria, relativamente a problemas fundamentais da Nação, e do Estado.

O que é de temer-se, não é a atual situação do Ceará ou de Goiás, mas o refluxo, da situação vigente, na órbita nacional dos Partidos, que se não melhorar, poderá refluir para os Estados, e ao invés de estimular, poderá muito bem, amorteecer, ou mesmo anular, os esforços das mentalidades locais mais ventisadas, que vêm vencendo resistências e superando incompreensões, de toda a ordem, para uma melhor condução da coisa pública.

Este refluxo é perigoso, para alguns Estados e Municípios, que em termos da evolução política já superaram a Capital da República.

O Sr. Fernandes Távora — É agradável podermos dizer que, nos nossos Estados, os políticos já não exigem dos Governadores aquilo que eles não podem fazer. Estão assim, cumprindo dever patriótico.

O SR. COIMBRA BUENO — Nós, do Interior, pensamos mais no Rio de Janeiro, do que a Capital da República pensa em nós.

(Lendo):

Numerosos dispositivos, e entre eles a lei orgânica dos Partidos, devem ser prontamente adotados ou decretados, e não indefinidamente protelados. Precisamos proibir as improvisações de super ou subcandidatos de última hora, à custa do endosseamento de homens para evitarmos as surpresas e imposições pré-eleitorais, que desagregam e desacreditam os Partidos, desorientam a opinião pública, ameaçam a evolução da democracia e a própria estabilidade do regime.

Precisamos urgentemente de uma reorganização completa dos Partidos, dando plena autoridade e responsabilidade política aos seus dirigentes, provendo-os das necessárias leis regulamentares e recursos para enfrentarem as atuais e duras contingências. Precisamos reestruturá-los, para que eles e só eles, emanem como futuros candidatos, homens já experimentados, e sobretudo conhecidos, com

seus defeitos e qualidades longamente expostos ao julgamento de seus próprios correligionários, na convivência e na diátria em comum, que nunca acolherá certos efeitos individuais intoleráveis em homens públicos, a serem guindados as mais altas posições de comando.

O Presidencialismo tem sido o "bode expiatório" e servido de cortina para o caótico pluripartidarismo vigente, que divide por 12 as tendências, aspirações e preferências do povo brasileiro, nitidamente polarizadas em apenas duas correntes definidas: uma, inspirada na esquerda, encarnada pelo trabalhismo, populismo, etc., e outra, da direita, com o pesedismo, o udenismo etc.

Alimentamos esperanças de que, os tremendos obstáculos ameaças, abalos e inseguranças de que tem sido vítima o nosso regime democrático em evolução, conduzam os dirigentes dos doze partidos atuais a reagruparem de preferência em dois partidos principais, — as idéias tendências e altos interesses nacionais, que já situam:

De um lado os 6 do Centro: o Partido Social Democrático (PSD); a União Democrática Nacional (UDN); o Partido Republicano (PR); o Partido Libertador (PL); o Partido Democrata Cristão (PDC); e o Partido de Representação Popular (PRP).

Do outro lado os 6 da esquerda: o Partido Trabalhista Brasileiro (PTB); o Partido Social Progressista (PSP); o Partido Socialista Brasileiro (PSB); o Partido Trabalhista Nacional (TN); o Partido Social Trabalhista (PST); e o Partido Republicano Trabalhista (PRT).

Talvez a sobrevivência do regime imponha uma tal solução, para prevenir ou afastar a eventualidade de uma nova e indesejável crise, — das que, infelizmente nunca estivemos completamente livres.

Impõe-se uma reestruturação e reagrupamento dos Partidos, pela porta das idéias dos princípios e realizações, a serem defendidos.

Aos que desejam inovações, para agir devemos lembrar:

a) que não precisamos de novas leis, mas apenas de coragem para enfrentar e solucionar a atual e caótica situação dos Partidos — onde residem muitas falhas periodicamente atribuídas ao regime — que tem costas largas.

b) que as idéias, programas e aspirações nacionais ainda não estão cristalizados no âmbito partidário — mas constituem lugares comuns de doze entidades registradas no T.S.E. — confundindo as melhores inteligências, e com muito maior razão, o eleitorado brasileiro.

c) que as composições, subdivisões, rivalidades, antipatias, se estendem avassaladoramente nos municípios, e destes aos Estados e à União, numa verdadeira cadeia de compromissos e ajustes de ordem pessoal e grupal, que suplantam e desautorizam os quadros dirigentes dos Partidos.

d) que tais fatos subvertem a disciplina, e subtraem aos seus Presidentes, já de si numerosos, pois são 12, o necessário apoio e prestígio — para falar, atuar e representar as agremiações nacionais, superadas, por desvirtuos de políticos ou estranhos, que a cada passo se arvoram em dirigentes.

Necessitamos no momento, é que os Presidentes dos doze Partidos Nacionais retomem a iniciativa, se reúnam, avoquem somente a si o direito e prioridade de falar e agir em nome das respectivas agremiações, e façam calar as vozes não autorizadas, até que cheguem a resultados concretos e capazes de corresponder aos anseios democráticos do povo, reagrupando-os, fundindo-os, em torno de idéias, programas e aspirações do Povo Brasileiro.

A coincidência dos atuais doze partidos nacionais legalizados, serem 6 Trabalhistas e 6 do Centro, favorece a indicativa do reagrupamento que será ótimo se for concretizado em apenas dois Partidos Nacionais — de fato e de direito, em obediência às tendências já definidas, mas ainda não atendidas pelos políticos nacionais.

Se os doze lenhos, de cada um desses dois grupos de idéias germíneas, — mostram de per si pouca resistência, e só por nuage ou circunstâncias ocasionais, subastiram as recentes tormentas, é de bom alvitre que se unam prontamente formando dois grandes ramos (troncos) sólidos e resistentes. Só assim os nossos horizontes políticos ficarão definitivamente acalmados, e, para sempre tranquilos, em consonância com a evolução e a glória de nossa gente.

Neste décimo ano de vigência da Constituição de 46, com duas trágicas épocas, a do Integralismo e a do Comunismo, — o Povo Brasileiro soube repugnar a ambos, e evoluiu politicamente, deixando surgir exatamente seis Partidos Nacionais, em cada um dos claros, deixados pelos dois extremismos, importados a quem mar.

A tarefa, repetimos, que cabe agora, aos nossos dirigentes políticos em prol da sobrevivência do regime, é o essencial e inadiável reagrupamento de tantos partidos, com suas forças pulverizadas, em apenas duas grandes entidades nacionais, de fato e de direito, mesmo tolerando, como mero uso e costume, partidos secundários, a exemplo das grandes democracias modernas.

No dia em que dois partidos sólidos encarnarem as tendências reais do nosso Povo, nenhum brasileiro valioso poderá ser perdoado, se continuar fora dos Partidos Nacionais, como acontece agora com a maioria dos que produzem. O momento impõe um esforço conjunto pela salvaguarda e progresso do regime, estabelecendo o prestígio do Poder Público e das nossas Autoridades Constitucionais, nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal.

Contudo mesmo no caso de não poder ser atingido o ideal do bi-partidarismo, para a salvaguarda da democracia, os doze Presidentes dos doze partidos poderão, perfeitamente, formar dois portentosos Partidos, deixando de lado, os intransigentes ou personalistas, ainda a exemplo das grandes democracias modernas, onde, além de dois partidos, que habitualmente, representam mais de noventa por cento do eleitorado, coexistem pequenos partidos, que não prejudicam a ninguém, com suas teimosias.

É uma iniciativa difícil — mas que merece esforços totais — pois conduzirá a política nacional, a diretrizes seguras e capazes de consolidar o Poder Público restabelecendo necessário equilíbrio e ensejando aos governantes e parlamentares bom desempenho de suas missões de progresso e engrandecimento do País.

Talvez o passo inicial para a eficiência das reformas a tanto tempo exigidas do Parlamento e Executivo Nacionais, resida nesta providência preliminar: reagrupamento dos doze partidos em torno das aspirações, tendências e esperanças do Povo Brasileiro.

Estamos seguros, graças a Deus e não aos partidos, de que os atuais Presidente, Governadores, Prefeitos e Legisladores, completarão seus mandatos; mas ninguém pode, em sua consciência, prever o que nos poderão reservar, a próxima ou as futuras campanhas políticas, se os Partidos prosseguirem subdivididos, sem recursos, sem força própria, omissos e divorciados da realidade.

É preciso coragem e persistência; as incertezas do futuro devem provocar salutar reação no espírito dos dirigentes partidários.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem; muito bem. Palmas.)

Durante o discurso da Sr. Coimbra Bueno, o Sr. Kerginallá Cavalcanti deira a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Lindenberg.

O SR. PRESIDENTE:

— Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Othon Mäder, quarto orador inscrito. (Pausa)

Não está presente. Dou a palavra ao nobre Senador Apolônio Sales, quinto orador inscrito. (Pausa)

Não está presente. Dou a palavra ao nobre Senador Novaes Filho, sexto orador inscrito.

O SR. NOVAES FILHO:

— Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE:

— Tem a palavra o nobre Senador Domingos Velasco, sétimo orador inscrito. (Pausa)

Não está presente. Dou a palavra ao nobre Senador Rui Carneiro, oitavo orador inscrito

O SR. RUI CARNEIRO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, no início desta sessão legislativa tive oportunidade de dirigir, desta tribuna, apelo ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas Comandante Lúcio Meira, e ao Diretor do Lóide Brasileiro, Sr. José Neves Marçal, no sentido de, com suas providências, permitir o escoamento para os portos do Norte e do Sul das mercadorias que se encontravam no Porto de Cabedelo, na Paraíba.

Acabo de receber telegrama da Associação Comercial da minha terra no mesmo sentido, razão pela qual volta a renovar meu pedido aquelas autoridades.

Sr. Presidente, a praça da Paraíba é pobre, mas dispõe de mercadorias para mandar para São Paulo, Rio de Janeiro, para o Sul e para o Norte. Há, pois, necessidade de o Lóide Brasileiro, companhia do Governo, atender a essa necessidade do meu Estado. Retidas as mercadorias em Cabedelo, representará grande prejuízo, não apenas ao Estado, também ao País. Não havendo circulação dos produtos não entrará dinheiro, e serão prejudicados o estivador o embarcador e mesmo o governo.

Renovo, assim, Sr. Presidente, o apelo formulado ao Sr. Ministro da Viação e ao Diretor do Lóide Brasileiro, no sentido de que atendam ao pedido da Associação Comercial de João Pessoa.

O Sr. Francisco Gallotti — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO — Com muito prazer.

O Sr. Francisco Gallotti — O apelo de V. Ex.^a tem toda procedência. Anualmente, verbas não pequenas, são consignadas no Orçamento da União como subvenção ou auxílio ao Lóide Brasileiro, por ser do Governo. E um dos grandes argumentos para que seja dada essa subvenção — posso assim falar porque já fui fiscal de navegação — a fim de que esta empresa se obrigue a navegação regular, principalmente para os portos deficitários, os chamados pequenos portos, protegendo o comércio que deles precisa para escoar suas mercadorias. Nestas condições, o Lóide Brasileiro não fará nenhum favor em atender à situação descrita por V. Ex.^a

O SR. RUY CARNEIRO — Agradeço o aparte do nobre Senador Francisco Gallotti, conhecedor do assunto.

O Sr. Francisco Gallotti — Tenho tarimbado.

O SR. RUY CARNEIRO — O nobre representante de Santa Catarina foi, durante muitos anos, Superintendente do Porto do Rio de Janeiro Diretor do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais e Diretor do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas. E' portanto, perfeito conhecedor do assunto. O aparte de S. Exa. constitui subsídio, não as minhas palavras, mas as justas reivindicações do Estado da Paraíba.

O Sr. Francisco Gallotti — Estou certo de que o Sr. Ministro da Viação, brilhante oficial da Marinha, conhecedor da situação de nossos portos, há de dar a maior atenção ao apelo de V. Exa. e da Paraíba.

O SR. RUY CARNEIRO — Assim o espero.

Sr. Presidente, o telegrama a que referi é o seguinte:

"O comércio exportador paraibano tem para embarque imediato com destino a Belém sessenta mil sacos de cimento, quinhentas toneladas de stial, setenta mil sacos de açúcar, tecidos, fumos e cargas gerais sem nenhuma possibilidade de escoamento devido a praças insignificantes cedidas pelo Lóide nos vapores Rio Ipiranga e Rio Gurupi.

Sugerimos ao Lóide prosseguimento da viagem do vapor Rodrigues Alves até Belém como medida capaz de solucionar a situação deficitária dos comerciantes do nosso Estado.

Apelamos para o ilustre conterrâneo no sentido de entendimento imediato junto à Diretoria do Lóide a fim de conseguir nossa pretensão.

Acabamos de telegrafar à Direção do Lóide e ao Coronel Frederico Mindelo.

Aguardamos resposta com brevidade. Atenciosas saudações. — (ass.) Renato Ribeiro Coutinho, Presidente da Associação Comercial."

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os timpanos) Pondero ao nobre orador que dispõe apenas um minuto para concluir suas considerações.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI (Pela ordem) Sr. Presidente, requeiro a V. Exa. consulte a Casa sobre se consente na prorogação regimental da hora do expediente, a fim de que o nobre Senador Ruy Carneiro possa concluir suas considerações.

O SR. PRESIDENTE — O Senado acaba de ouvir o requerimento formulado pelo nobre Senador Francisco Gallotti.

Os Senhores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa)

Está aprovado.

Continua com a palavra o nobre Senador Ruy Carneiro.

O SR. RUY CARNEIRO — Sr. Presidente, agradeço ao nobre Senador Francisco Gallotti, meu velho amigo, representante de Santa Catarina, a iniciativa do requerimento, e ao Senado havê-lo deferido.

Sr. Presidente solicitei a um amigo comum do Sr. Ministro da Viação e do Diretor do Lóide Brasileiro interferência no sentido de os navios referidos no telegrama do Presidente da Associação Comercial de João Pessoa, aceitasse a carga para Belém do Pará. Essa providência favorecerá extraordinariamente sua praça pobre como é João Pessoa.

Acredito que meu apelo anterior, aliado à solicitação de hoje, reforçada pelas palavras do nobre Senador Francisco Gallotti, logrará êxito.

Aquelas altas autoridades atenderão aos paraibanos, permitindo que os navios "Rio Gurupi", "Rodrigues Alves" e "Rio Ipiranga" recebam carga para as praças do norte.

Sr. Presidente, ao tempo do governo Eurico Dutra, dirigi durante alguns anos, como superintendente a Organização Henrique Lage, integrada pelo Lóide Nacional e pela Companhia de Navegação Costeira. No exer-

cício daquela função sempre procurei atender às necessidades das praças do Norte e do Nordeste por conhecer o profundo desnível econômico da nossa gente em relação ao padrão de vida dos do Sul do País. Sofremos uma série de contingências desfavoráveis à nossa vida, ao nosso progresso e ao nosso desenvolvimento.

A esse tempo houve reclamações recel dos Estados sulinos mas inúmeras do Norte e do Nordeste. Procurei, atender a todos apelos sem preocupação política ou partidária, embora ocupasse, já aquela época, a presidência do Diretório Regional do Partido Social Democrático da Paraíba.

O Sr. Novaes Filho — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO — Recebo o aparte de V. Exa. com prazer.

O Sr. Novaes Filho — Desejo dar meu testemunho de que nas funções que tem exercido, V. Exa. jamais teve a menor preocupação de ordem partidária. Sempre deu fôlego e rendosa desincumbência às atribuições que lhe foram conferidas pelos diferentes governos do país.

O SR. RUY CARNEIRO — Agradeço o testemunho e a generosidade do nobre Senador Novaes Filho, membro eminente do Partido Libertador.

O Sr. Novaes Filho — Faço a V. Exa. a justiça de que é merecedor.

O SR. RUY CARNEIRO — Obrigado a V. Exa.

Sr. Presidente, no desempenho das funções que me atribuíram sempre procurei cumprir meu dever, acima das minhas partidárias.

Jamais deixei de atender às solicitações dos Estados do Norte e do Nordeste, considerados, com justiça, a zona pobre do país.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO — Com muito prazer.

O Sr. Lima Teixeira — Recebo, constantemente, reclamações da Bahia sobre as irregularidades dos navios do Lóide Brasileiro. O apelo que V. Exa. faz, relativamente ao problema de escoamento de mercadorias, na Paraíba, tem toda a procedência, e estou convencido de que o Sr. Ministro da Viação regularizará a situação.

O SR. RUY CARNEIRO — Obrigado a V. Exa.

O Sr. Filinto Muller — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO — Pois não.

O Sr. Filinto Muller — Desejo somente aplaudir a brilhante exposição de V. Exa. juntando ao apelo de V. Exa. o do Partido Social Democrático, do qual tenho a honra de ser o líder.

O grave problema a que V. Exa. se refere diz respeito não só à Paraíba, mas a todos os Estados do Norte que sentem a necessidade do escoamento de suas mercadorias. Estou certo de que o Sr. Ministro da Viação ouvirá o apelo que V. Exa. agora lhe dirige em nome do Senado.

O SR. RUY CARNEIRO — Obrigado a V. Exa.

Sr. Presidente, prestigiado pelos apelos do nobre Líder do meu Partido, Senador Filinto Muller e pelo do ilustre Líder do Partido Trabalhista Brasileiro, Senador Lima Teixeira, estou convencido de que o Sr. Ministro da Viação e o Diretor do Lóide Brasileiro não deixarão de atender ao meu apelo.

As mercadorias encontram-se armazenadas nos portos aguardando apenas praça nos navios do Lóide Brasileiro e nos da Companhia Nacional de Navegação Costeira.

O Sr. Rui Palmeira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO — Com muito prazer.

O Sr. Rui Palmeira — A solicitação de V. Exa. deve estender-se a toda a região subdesenvolvida do Norte do País. V. Exa. interpreta os senti-

mentos de todas as classes produtoras.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Sobre tudo os da representação paraibana nesta Casa.

O SR. RUY CARNEIRO — Conto com o apoio de VV. Exas.

O Sr. Rui Palmeira — Por incrível que pareça, o drama dos produtores do Norte é ficarem a ver navios.

O SR. RUY CARNEIRO — Muito agradeço os apertos dos nobres Senadores Ruy Palmeira e Argemiro Figueiredo, eminentes dignos representantes das Alagoas e da Paraíba. Sei que também faço em nome do nobre Senador João Pessoa, porque todos estamos unidos na defesa dos interesses de nosso Estado e de todo o Nordeste.

Sr. Presidente, concordo minhas considerações com o que o Senador Ministro da Viação e o Diretor do Lóide Brasileiro atenderão ao apelo da Associação Comercial da Paraíba. (Muito bem, muito bem Palmas. O orador é cumprimentado)

Durante o discurso do Sr. Ruy Carneiro, reassume a cadeira da presidência o Sr. Antônio Sales.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO —

Sr. Presidente, peço a palavra, para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Argemiro de Figueiredo, para explicação pessoal.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO:

(Para explicação pessoal) (Lê seguinte discurso) — Sr. Presidente,

na impossibilidade regimental de requerir um voto de pesar do Senado pelo facillimento de um ilustre paraibano, o Dr. Ascendino Moura, sumo-

o doloroso dever decupar esta tribuna para dizer algumas palavras de saudade, em meu nome e de minha bancada — de modo fiquem registrados nos anais desta Casa a nossa manifestação de pesar.

Faleceu, ontem, em Campina Grande, do Estado da Paraíba, o Dr. Ascendino Moura homem atida mo-

ção em plena atividade de seu labor construtivo, de advogado, político e diretor do Banco do Comércio da-

quela cidade. Posso assegurar a V. Exa. e ao Senado, Sr. Presidente, que meu Estado sofreu uma grande perda, nas legítimas expressões de sua inteligência, probidade, cultura e amor ao trabalho.

Advogado militante nos auditórios paraibanos, o poder de sua ilustração profissional, aflorava sempre com o brilho admirável e a segurança técnica dos grandes advogados — Era um apaixonado das causas que defendia — Sua clientela tinha a consagração da popularidade — Ricos e pobres o procuravam, com o mesmo sentimento de confiança — Uns lhe retribuam em honorários os serviços que lhes eram prestados — Outros nada lhe pagavam materialmente — Mas, a todos ele servia com o mesmo desvelo com a mesma dedicação apaixonada e nobre — Por isso, de uma longa vida profissional, é modesto, profundamente modesto, o patrimônio que deixa à família. Formou-a, porém, na abundância imensurável das riquezas morais.

Político, a sua linha sempre foi retilínea e segura. Combatia de frente, como os bravos. E fazia gosto vê-lo, nos prósos eleitorais, transfigurar-se, em orações inflamadas, em apóstolo da democracia — A lealdade era a sua característica. Nunca se deixou corromper pelas seduccões do poder e jamais temeu os poderosos. Era do grupo político do meu Estado que prefere sucumbir pela lealdade a vencer pela traição.

Ocupou, vários anos, a cadeira de deputado estadual, onde prestou relevantes serviços ao Estado e ao povo.

O Sr. Ruy Carneiro — V. Exa. permite um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO —

De conformidade com o que dispõe o art. 34 do Regimento Interno do

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Com todo o prazer:

O Sr. Ruy Carneiro — Solidarizome inteiramente com V. Exa. nesse voto de pesar ao Dr. Ascendino Moura um grande deputado do seu partido.

A homenagem que está prestando à memória daquele ilustre paraibano é imensamente justa, pelo caráter que possuía o ilustre morto e pela sua dedicação. Tive um só contato com aquele jovem político paraibano, quando, certa vez veio procurar-me em nome de V. Exa. Impressionou-me, porém, profundamente pela correção e bom senso com que conduzia os assuntos. Tirando a cor política, seíamos justos com o Dr. Ascendino Moura, homem digno, que lutou e trabalhou pelo bem da Paraíba. Imitando no Partido de V. Exa. foi sempre meu adversário. Rendo-lhe contudo, esta homenagem, nós trabalhamos dignamente pelo bem do meu Estado.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Agradeço o aparte de V. Exa. que dá mais força à homenagem por mim prestada com justiça, a ilustre paraibano que desapareceu.

O Sr. Ruy Palmeira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Com satisfação.

O Sr. Ruy Palmeira — Apesar de falar V. Exa. em nome do nosso Partido, nesta homenagem à memória de um bom companheiro, associado-me pessoalmente às suas tão justas pala-

bras. Contemno-áneas de Ascendino Moura na Faculdade de Direito de Recife, lembro-me de como era admirável de tranqüilidade e de bondade, quando amamos todos que dele se acercavam. Além disso, raro es-

crítico político. No momento em que V. Exa. fala, com tanto emoção, da dor que sofre a Paraíba com a perda desse seu ilustre filho, quanto ao seu Alagoas a minha palavra de saudade.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Agradeço o aparte de V. Exa.

(Lendo) Ocureu — dizia eu Sr. Presidente — a cadeira de deputado estadual, onde prestou relevantes serviços ao Estado e ao povo.

A morte o colheu no cargo de pre-

sidente do que temo a morte — Alagoas Nova, onde vinha desenvolvendo edifi-

cante não administrativa.

Era um fino singular de homem de bem. Profundamente sensível a tudo. Sentia por si e pelos outros. Vivía nos mesmos sentimentos da esposa e dos filhos; as mesmas esperanças e decepções dos constituintes; o entusiasmo e as decepções dos correligionários políticos; as alegrias e sofrimentos dos amigos. E às vezes tinhamos a impressão de que aquela vida encerrava algo de estranho e sublime — Parecia menos de um ser humano, com a marca indelével do

espírito, do que de um apóstolo divino, vivendo pelos outros e para outros — Essa maravilhosa filosofia de amor ao próximo consou-lhe o coração e matou-lhe a vida.

Sr. Presidente o cidadão que ontem desanarou objetivamente da vida social e política do meu Estado, merece todas as homenagens dos que, neste País, ainda cultuam os sentimentos da honra, da lealdade e da bondade, entre os homens. Londe da Paraíba, a surpresa brutal do falecimento de Ascendino Moura não me permitiu vá-lua inerte e rio — nesse doloroso contraste de uma existência que sempre foi movimento, trabalho, calor e paixão.

Presto-me tão só mander-lhe as minhas saudades — Saudades que brotam do coração para o túmulo de um verdadeiro Homem.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

De conformidade com o que dispõe o art. 34 do Regimento Interno do

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO —

O Sr. Ruy Carneiro — V. Exa. permite um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO —

O Sr. Ruy Carneiro — V. Exa. permite um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO —

O Sr. Ruy Carneiro — V. Exa. permite um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO —

O Sr. Ruy Carneiro — V. Exa. permite um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO —

O Sr. Ruy Carneiro — V. Exa. permite um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO —

O Sr. Ruy Carneiro — V. Exa. permite um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO —

O Sr. Ruy Carneiro — V. Exa. permite um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO —

O Sr. Ruy Carneiro — V. Exa. permite um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO —

Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, junto à Delegação que anualmente o Congresso Nacional envia à Conferência daquela União deve seguir um jornalista, escolhido, alternadamente, dentre os indicados em lista tripla de Comités de Imprensa da Câmara e do Senado.

Tendo em 1955 a escolha recaído em jornalista credenciado junto à Câmara, no ano em curso a designação há de ser feita dentre os que trabalham no Senado.

Assim, usando da atribuição que lhe confere o parágrafo único do citado art. 34 do Regimento do Grupo Brasileiro, esta Presidência, tendo recebido, ontem, do Comitê de Imprensa do Senado os três nomes que mereceram os sufrágios dos seus colegas escolheu o primeiro deles, Sr. Lauro Reis Vidal, para acompanhar a Delegação que irá à Conferência a reunir-se proximoamente em Bangkok.

(Pausa).
Pelo nobre Senador Cunha Mello foi lido da tribuna requerimento de informações. Deixo o pedido de Sua Excelência.

REQUERIMENTO DEFERIDO

Requerimento n. 387, de 1956

Formulamos, por intermédio do Senado, dirigido ao Ministério da Fazenda ao Tribunal de Contas, o seguinte pedido de informações:

I — Se, até 30 de junho deste ano, o referido Ministério da Fazenda remeteu ao Tribunal de Contas, como devia fazê-lo, qualquer prestação de contas sobre a aplicação da sobretaxa cambial, criada pela Lei n.º 2.145, de 29 de dezembro de 1953.

II — Se, até à mesma data, o Tribunal de Contas recebeu e julgou as mencionadas contas, referentes aos exercícios de 1953, 1954 e 1955.

Sala das Sessões, em 13 de julho de 1956. — *Cunha Mello*.

O SR. PRESIDENTE:

Vai ser lido um requerimento.
— É lido e apoiado o seguinte

Requerimento n. 388, de 1956

Achando-se esgotado o prazo de que dispunha a Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, para se pronunciar sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 48, de 1955, que aprova o Plano de Viação Nacional, requerio seja o mesmo remetido à Comissão que o veja, apreciar em seguida àquela, nos termos da letra "a" e do parágrafo 4.º do artigo 91, do Regimento.

Sala das Sessões, em 13 de julho de 1956. — *Cunha Mello*.

O SR. PRESIDENTE:

O requerimento será apreciado depois da Ordem do Dia.

Sobre a mesa outro requerimento.
É lido o seguinte

Requerimento n. 389, de 1956

Belém, Pará — Em 2 de julho de 1956.

Sr. Presidente.

Em resposta ao telegrama de Vossa Excelência convocando-me para assumir, em caráter definitivo, a cadeira de Senador, vaga com a investidura do Senhor General Joaquim de Magalhães Cardoso Barata no Governo do Estado do Pará, solicito a Vossa Excelência prorrogação, por trinta — (30) — dias, do prazo para a minha apresentação ao Senado Federal.

Seis mais, apresento a Vossa Excelência as minhas cordiais saudações.
— *Waldir Bouhid*.

— Firma reconhecida: — Cartório Diniz.

O SR. PRESIDENTE:

A convocação do Sr. Waldir Bouhid foi feita no dia 15 de junho. O prazo de que S. Ex.ª dispunha para assumir o exercício do mandato termina a 15 do corrente. A prorrogação pedida terminará a 14 de agosto.

Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados.

(Pausa).

— Aprovado.

(Pausa).

Vai ser lido projeto de lei encaminhado à Mesa.

Aproiado, é lido e despachado às Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Nacional o seguinte

Projeto de Lei do Senado n. 30, de 1956

Altera o art. 14 da Lei n.º 2.370, de 9 de dezembro de 1954.

O Congresso Nacional decreta:

Acrescenta-se ao art. 14 da Lei número 2.370, de 9 de dezembro de 1954 o seguinte:

I — "A transferência de qualquer oficial general das Forças Armadas para a Reserva Remunerada poderá ser adiada até o limite de permanência na ativa, quando, a critério do Presidente da República, for necessário a continuação de seus serviços. O adiamento será feito por decreto e não prejudicará a vaga que dessa transferência deveria decorrer".

Art. 2.º Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Justificação

A inatividade compulsória dos militares é instituída para regularizar a situação daqueles que pela idade ou por outros motivos não devem permanecer no serviço ativo, ou, então, para assegurar, mediante a abertura sistemática de vagas, e rejuvenescimento dos quadros e, ao mesmo tempo, oferecendo possibilidade de acesso aos mais jovens na carreira militar.

Para esses, a lei atual estabeleceu um sistema de quotas segundo o qual um certo número de vagas será obrigatoriamente aberto todos os anos nos postos mais elevados.

Embora indiscutível em princípio a conveniência de tal medida torna-se a mesma mais complexa quando se procura um critério para determinar quais os militares que deverão abandonar a atividade.

Quando foi discutida a lei a ideia inicial era fazer a compulsória recair sobre os mais antigos do posto, isto é, sobre aqueles que houvessem exercido por mais tempo os postos mais elevados da carreira; fixar-se-ia um certo número de anos limite de permanência na atividade, critério que tinha a vantagem de permitir a renovação dos altos comandos ao mesmo tempo que dava a cada militar, que ascendesse aos postos mais elevados, um período certo para imprimir sua orientação e aplicar em benefício do serviço, a experiência adquirida na carreira.

Não tendo essa fórmula obtido o consenso da Câmara, foi estabelecido nova modalidade em que se dava ao fator tempo de permanência ao de idade, modalidade esta que, dada a extrema diferença de idade, veio criar um sistema em que alguns permanecem oito, dez ou mais anos no posto, enquanto outros que o alcançam ao fim de uma carreira, são compulsoriamente afastados ao completarem quatro anos no posto.

Por outro, há situações que aconselham a permanecer em atividade de oficiais generais das Armadas, ainda por um certo período, em face de estudos e responsabilidades que lhe estão afetas. O projeto que ora temos a honra de apresentar solucionou esse problema, garantindo ao governo um espaço de tempo razoável às indispen-

sáveis substituições nas Forças Armadas, sem prejudicar o critério necessário e, mesmo indispensável ou favorecer o acesso dos mais jovens. Não há, qualquer aumento de despesa e, por incrível que pareça, quando aplicado trará economia aos cofres Públicos.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 2.370, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1954

Regula a inatividade dos Militares

Art. 14. Será transferido ex-officio para a reserva:

a) o militar que haja atingido a idade limite para permanência no serviço ativo;

b) o militar nomeado para função civil de provimento efetivo;

c) o militar que, (VETADO) passar mais de 8 (oito) anos, consecutivos ou não, afastado da atividade militar;

d) o militar que, depois de reformado por incapacidade física, for julgado apto em inspeção de saúde, desde que não haja atingido a idade limite de permanência na reserva;

e) o oficial que for julgado "inapaz para o acesso, de acordo com a respectiva lei de promoções;

f) o oficial general e o oficial superior abrangidos pela cota compulsória destinada ao completamento de número mínimo de vagas referido no art. 17, obedecida a restrição do artigo 19;

g) o oficial general técnico, de serviço ou de classes anexas, que complete (quatro) anos no último posto de hierarquia de paz de seu quadro; h) o oficial general combatente que complete 4 (quatro) anos do último posto da hierarquia de paz de seu quadro e haja atingido a idade limite de permanência na ativa de oficial do posto imediatamente abaixo;

i) o oficial superior que complete 8 (oito) anos no último posto da hierarquia de paz de seu quadro e, no mínimo, a idade limite de permanência no serviço ativo de oficial do posto imediatamente abaixo. Esse prazo será acrescido de 2 (dois) anos se o oficial ao completá-lo, já satisfizer as condições de acesso, de acordo com a lei de promoções.

Sala das Sessões, em 13 de julho de 1956. — *Caetano de Castro*. — *Lima Teixeira*. — *Mendonça Clark*. — *Ruy Carneiro*. — *Onofre Gomes*. — *Julio Leite*. — *Alencastro Guimarães*. — *Francisco Gallotti*. — *Filinto Müller*. — *Tarciso Miranda*. — *Mourão Vieira*. — *Ezequias da Rocha*.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa ofício do nobre Senador Cunha Mello.

É lido o seguinte

OFÍCIO

Achando-se ausentes desta capital os Senhores Senadores Moura Andrade e Lima Guimarães, solicito se dignem Vossa Excelência de designar-lhes substitutos temporários na Comissão de Constituição e Justiça, na forma do disposto no art. 39, § 2.º do Regimento Interno.

Atenciosas saudações. — *Cunha Mello*.

Designo os nobres Senadores Novas Filho e Prímio Beck, respectivamente. (Pausa).

Na sessão de 10 do corrente foi votado o Projeto de Lei da Câmara n.º 97, de 1956, que abre ao Poder Judiciário — Tribunal Regional Eleitoral do Piauí — o crédito especial de Cr\$ 92.400,00, destinado ao pagamento de gratificação eleitoral aos membros daquele Tribunal e a funcionários requisitados.

Aprovado sem emendas, o projeto foi despachado para sanção.

A Mesa, entretanto, acaba de verificar que o seu texto se ressentia de falta de clareza, motivo pelo qual o

encaminhará à Comissão de Redação. (Pausa).

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 16-56, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o termo de ajuste celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma A. Martins & Cia. Ltda., para construção, em prosseguimento, de uma linha de dutos subterrâneos para cabos telegráficos entre o Pavilhão Mourisco e Copacabana, no Distrito Federal, tendo parceiros favoráveis (ns. 607 e 608, de 1956) das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o projeto.

O SR. FILINTO MÜLLER:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, desejo simplesmente pedir a atenção do Plenário para a exposição ontem feita, a propósito deste projeto, pelos nobres Senadores Cunha Mello e João Villasboas.

O contrato firmado pelo Departamento dos Correios e Telégrafos com a firma A. Martins & Cia. Ltda. a mim se me afigura desrespeitoso a princípio fundamental da Constituição.

Não é possível determinar-se no contrato que fica livre da fiscalização como de direito, pelo Tribunal de Contas, em todos os ajustes administrativos.

Sr. Presidente, é desaconselhável a aprovação do projeto por sua manifesta inconstitucionalidade. Pode ter sido perfeitamente honesta a operação contratada; pode a obra ter sido realizada normalmente os pagamentos efetuados com as verbas disponíveis no Departamento de Correios e Telégrafos. Não é possível, portanto, aceitarmos como válido e darmos aprovação a um contrato que traz esta cláusula explícita aberrante do princípio constitucional:

"O contrato atual fica livre de exame pelo Tribunal de Contas".

Em tais condições, havendo sido o assunto examinado em todos seus aspectos pelos nobres Senadores Cunha Mello e João Villasboas, trago minha aprovação ao ponto de vista sustentado por S. Ex.ª. Declaro o projeto com vício origem e apelo para o Senado no sentido de rejeitá-lo.

O Sr. Fernando Távora — Permite V. Ex.ª um aparte? (Assentimento do orador) — Ontem expressei meu pensamento, exatamente, em favor das ideias expendidas agora por V. Ex.ª.

O SR. FILINTO MÜLLER — Muito obrigado pelo apelo que me dá o nobre Senador Fernandes Távora.

Sem nenhum desrespeito, sem nenhuma desconsideração às ilustres Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças, peço ao Senado que, meditando sobre os termos desse contrato, lhe negue aprovação. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o projeto.

O Sr. Senador Cunha Mello pronuncia discursos que, entre que a revisão do orador, será posteriormente publicada.

O SR. RUI CARNEIRO:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, o Projeto n.º 16, de 1956 em discussão, sobre o qual se pronunciaram o Líder da Maioria, o nobre Senador Filinto Müller e o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça o nobre Senador Cunha Mello,

teve parecer por mim emitido nesta Comissão o qual mereceu o apoio da maioria de seus membros, para prestigiar o pronunciamento da Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados, que assim se expressa:

"A anterior administração do D.C.T. entendia que, de acordo com o art. 77, § 2.º da Constituição Federal e à vista, ainda, do disposto no § 3.º do art. 25, do Decreto-lei n.º 426, de 12 de maio de 1938, poderiam prescindir de registro prévio no Tribunal de Contas os contratos e ajustes celebrados com o Departamento dos Correios e Telégrafos.

Posteriormente, o assunto foi reexaminado, em face de decisões denegatórias do Tribunal de Contas, tendo o Departamento dos Correios e Telégrafos concordado em que lhe cumpria submeter a registro prévio todos os contratos e ajustes em que fosse parte.

Acontece, todavia, que vários termos já celebrados sem essa providência preliminar tiveram o seu ajuste negado pelo Tribunal de Contas, mas posteriormente aprovados pelo Congresso Nacional, conforme se vê da Informação da 1.ª Diretoria daquela Egrégia Corte, em 31 de janeiro ... de 1955".

E conclui seu pronunciamento aquela Ilustrada Comissão da Câmara Federal:

"Diante do fato consumado e dos precedentes citados e considerando que o Senhor Diretor do Departamento dos Correios e Telégrafos declara ter a firma cumprido todas as exigências legais e dado cabal desempenho ao ajuste firmado, somos de parecer que este seja considerado registrado para todos os efeitos".

Sr. Presidente, em face dos dados do nobre Líder da Maioria, Senador Filinto Müller, desejo como autor do parecer da Comissão de Constituição e Justiça, esclarecer à Casa as razões que me levaram a assim manifestar-me. Baseei-me, conforme acentuei, no pronunciamento do órgão técnico da Câmara dos Deputados, que sobre a matéria deu parecer. (Muito bem!)

O SR. JOAO VILLASBOAS:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, compreendo a orientação adotada pela honrada Comissão de Constituição e Justiça desta Casa e seguida pela digna Comissão de Finanças.

Pelo parecer da primeira, vê-se que se pretendeu, no caso, dar solução a um fato consumado, a situação anteriormente criada, em virtude de errônea interpretação dada pelo Diretor dos Correios e Telégrafos a disposição constitucional, pelo Diretor dos Correios e Telégrafos.

Orientou-se a honrada Comissão de Constituição e Justiça, ao emitir parecer, pelas informações colhidas e solução adotada pela Comissão de Tomada de Contas da Câmara dos Deputados.

Referiu-se, porém, aquele órgão técnico da outra Casa do Congresso a decisão do Senado Federal, tomada para atender a uma situação de fato, no momento exposta com a clareza e precisão pelo então Líder da Maioria desta Casa, o ilustre Senador Alvaro Adolpho.

Sr. Presidente, a espécie não é a mesma e ainda que fora, não a deveríamos tomar como tornar praxe ser seguida constante e permanentemente pelo Congresso Nacional, isto é, reformar decisões acertadas do Tribunal de Contas simplesmente por que se trata de fato consumado.

Sr. Presidente, somos os defensores constantes e permanentes da

Constituição. Não podemos relevar atos dessa natureza.

Ainda há poucos dias ao apreciar projeto referente a alienação de terras no Estado do Paraná o Senado manteve a mesma coerência. Negou-lhe aprovação.

Sr. Presidente, no caso em votação, há cláusula expressa de que o contrato entra em vigência independentemente do pronunciamento do Tribunal de Contas. Verifica-se, portanto, que a situação é muito mais grave. Refere-se o contrato à dispensa da exigência do § 2.º do artigo 77 da Constituição. Acontece, no entanto, que a matéria se enquadra não neste parágrafo, mas no daquele artigo, visto como se trata de instrumento cuja vigência só se iniciará depois de registrado pelo Tribunal de Contas, na forma expressa dessa disposição constitucional.

O Sr. Filinto Müller — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. JOAO VILLASBOAS — Ouço V. Ex.ª com muito prazer.

O Sr. Filinto Müller — Pedir vênha para interromper V. Ex.ª para acentuar que houve uma interpretação — posteriormente modificada — dada pela Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados, de que não cabia prévio registro de contrato. Nossas Comissões, de Constituição e Justiça e de Finanças, entretanto — e este é o ponto que desejo ressaltar — agiram com a maior lisura querendo dar validade ao ato praticado pela outra Casa do Congresso. Evidentemente, podemos dar validade a qualquer contrato, ainda que o Tribunal de Contas entenda não terem sido satisfetizadas todas as suas cláusulas. Julgo porém, que no caso, não lhe devemos dar validade, por se tratar de exigência prevista em disposição constitucional. Eis por que manifestei contrariamente à aprovação do Projeto. Ressalto, no entanto, minha homenagem às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças, que examinaram cuidadosamente a matéria, e quiseram, tão só, prestigiar o ato da Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados.

O SR. JOAO VILLASBOAS — Agradeço o aparte de V. Ex.ª. Rendo, igualmente homenagem à dignidade, competência, honradez e honestidade aos membros das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças desta Casa.

Verifico que o ilustre Relator na Comissão de Constituição e Justiça examinou o projeto sob todos os ângulos, acentuando que, embora a matéria infringisse a Constituição, o Congresso lá dera assentimento, em casos anteriores, a contratos dessa natureza.

O Sr. Ruy Carneiro — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. JOAO VILLASBOAS — Com todo o prazer.

O Sr. Ruy Carneiro — Agradeço a V. Ex.ª o pronunciamento relativo ao nosso parecer. Nosso propósito, na Comissão de Constituição e Justiça, foi prestigiar o órgão da Câmara dos Deputados que examinou o assunto e declarou considerarem os Correios e Telégrafos realizadas as obras, não sendo possível, portanto, negar-se o contrato.

O SR. JOAO VILLASBOAS — Nada tem V. Ex.ª que agradecer. Faço justiça não só ao valor moral e intelectual de V. Ex.ª como ao de seus companheiros da Comissão de Constituição e Justiça.

O Sr. Ruy Carneiro — Obrigado a V. Ex.ª. O nobre colega grande jurista, honra-me com suas referências.

O SR. JOAO VILLASBOAS — Senhor Presidente, não se alegue que daí resultar a pressão para a firma contratante, pois em face do próprio contrato, chega-se à conclusão de que

ela foi integralmente paga. Os trabalhos realizados.

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os timpanos) — Comunico ao nobre orador que dispõe apenas de um minuto para concluir suas considerações.

O SR. JOAO VILLASBOAS — Muito grato a V. Ex.ª, Sr. Presidente, pela advertência.

O Sr. Ruy Carneiro — Permite V. Ex.ª outro aparte?

O SR. JOAO VILLASBOAS — Com prazer.

O Sr. Ruy Carneiro — Antes de V. Ex.ª concluir, desejo reafirmar que meus propósitos têm sido, invariavelmente, no sentido de resguardar o Poder Público e defender os interesses coletivos. Jamais decidi a favor de firmas ou de particulares. Aliás, no caso presente não sei, sequer, de que firma se trata.

O Sr. Fernandes Távora — Ninguém, nesta Casa, faria essa injustiça a V. Ex.ª.

O SR. JOAO VILLASBOAS — O procedimento do nobre Senador Ruy Carneiro é sobejamente conhecido nesta Casa.

O Sr. Ruy Carneiro — Obrigado a V. Ex.ª.

Sr. Presidente, diante das manifestações dos representantes de todas as bancadas e do ilustre relator da matéria na Comissão de Constituição e Justiça, do Senado não resta senão rejeitar o projeto vindo da Câmara dos Deputados e manter a decisão do Tribunal de Contas, consoante a lei e os preceitos constitucionais. (Muito bem; muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

E' rejeitado e vai ao Arquivo o seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 16, de 1956

Que aprova o termo de ajuste celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma A. Martins & Cia. Ltda.

O Congresso Nacional decreta: Art. 1.º E' aprovado o termo de ajuste, celebrado em 10 de abril de 1950 entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma A. Martins & Cia. Ltda., para construção em prosseguimento, de uma linha de dutos subterrâneos para cabos telegráficos entre o Pavilhão Mourisco e Copacabana, no. no Distrito Federal.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 70, de 1956, que, autoriza o Poder Executivo a abrir ao Conselho Nacional de Aguas e Energia Elétrica o crédito especial de Cr\$.. 174.140,80 para atender ao pagamento de gratificações aos engenheiros lotados naquele Conselho, tendo Parecer favorável, sob o número 602, de 1956, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa).

E' aprovado e vai à sanção o seguinte

PROJETO DE LEI DA CAMARA

N.º 70, de 1956

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Conselho Nacional de Aguas e Energia Elétrica o crédito especial de Cr\$.. 174.140,80 para atender ao pagamento de

gratificações aos engenheiros lotados naquele Conselho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Conselho Nacional de Aguas e Energia Elétrica o crédito especial de Cr\$ 174.140,80 (cento e setenta e quatro mil cento e quarenta cruzeiros e oitenta centavos) para atender ao pagamento das gratificações de que trata o Decreto n.º 37.512, de 20 de junho de 1955, aos engenheiros lotados naquele Conselho, no período de 20 de junho a 31 de dezembro de 1955.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Votação em 1.ª discussão, do Projeto de Lei do Senado número 43-54, acrescenta dispositivos à "Lei n.º 1.741, de 23 de novembro de 1952, tendo pareceres (números 569 a 571, de 1956) das Comissões de: Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; e das de Serviço Público Civil e Finanças, contrários.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram conservar-se sentados. (Pausa).

E' aprovado em 1.ª discussão o seguinte

PROJETO DE LEI DA CAMARA

N.º 43, de 1954

Acrescenta dispositivo à Lei n.º 1.741, de 23 de novembro de 1952. Ao artigo 1.º da Lei n.º 1.741, de 23 de novembro de 1952, acrescenta-se o seguinte:

"Parágrafo único — A disposição acima é aplicável aos que por 15 anos tenham exercido dois ou mais cargos da natureza de que se trata, sejam ou não sucessivos as nomeações".

Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 385, de 1956 do Sr. Nereis Filho e outros Senhores Senadores, solicitando inserção nos Anais do discurso pronunciado pelo Sr. Deputado Raul Pilla na Convenção Nacional do Partido Libertador.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

DISCURSO A QUE SE REFERE O REQUERIMENTO N.º 385 DE 1956

O CAOS — A morte do Presidente Getúlio Vargas, se, por um lado afastara anseios quanto à realização do pleito, por muitos julgada duvidosa, agravava por outro, consideravelmente, o caos em que afundava o País. A mais elementar das precauções, a mais crucial das providências seria ainda a união de todas as forças democráticas em torno de um grande candidato, que, situando-se acima de partidos e facções, pudesse realmente dirigir a ingente obra de restauração nacional. Muitos assim o compreenderam e neste sentido se dirigiu a ação do Partido Libertador, ao lado da União Democrática Nacional e outras forças políticas. A mecânica, porém, do sistema presidencial, a monstruosa mecânica do sistema presidencial prevaleceu sobre todas as considerações patrióticas e, até às simples advertências do bom senso. Tudo se reduziu neste infeliz regime, à posse e fruição do poder. O poder na mais condenável e temível das suas formas: o poder pessoal e irresponsável. E originando-se ele, melhor, consagrando-se ele numa eleição popular, que exige grande uso de influência e enorme dispêndio de recursos, nunca ninguém se acha mais próximo dele, do que estando à testa do governo de um grande Estado. Isto frustrou todos os esforços que se vinham fazendo, desde o recurso às

rôco que seria a reforma parlamentarista, até a candidatura única das forças democráticas. Periclarar a maior dos partidos e ser o governado, de Minas Gerais era conjuntura muito favorável para quem ambicionava ardentemente o poder supremo. Não a desprezou o Sr. Juscelino Kubitschek. Antecipou-se ele ao seu próprio partido, que, de acordo com a sua origem e formação, também outra coisa não desejava, senão o poder. O Partido Social Democrático, partido que, por ser o maior, também tem as maiores responsabilidades, não "escolheu" verdadeiramente o seu candidato, mas "teve" o seu candidato.

Fomos, pois, à luta com o nosso candidato, o eminente General Juares Távora, que, muito mais que candidato da restauração democrática, foi verdadeiramente candidato da regeneração democrática. Pouco haveria que restaurar; muito, por certo, que regenerar nesta nossa tristíssima, não sei se diga, democracia. Não conseguimos vencer; pelo menos não conseguimos apurar a vitória. Para mim lutador encanecido nestas batalhas campais, não foi surpresa. Surpresa, sim, foi que, tendo de lutar com tantos fatores adversos, tanto nos tivéssemos aproximado da vitória. Com mais algumas consciências cívicas esclarecidas e atuantes, Juares Távora teria recebido o tremendo acervo de tantos e tão repetidos erros que no governo do país se têm praticado.

TENTATIVAS DE SOLUÇÃO — Antes, porém, de chegar-se à fase decisiva, houve ainda várias tentativas de solução. Será necessário que vos fale da reforma parlamentarista, presente sempre, quando havia alguma possibilidade de desviar o desastrosos curso dos acontecimentos? Da tentativa participaram não só os parlamentaristas, mas ainda os que, não tendo preferência por sistemas, ou continuando presidencialistas em princípio, na reforma viam contudo um grande recurso de emergência, capaz de evitar a gravíssima crise. Tudo foi baldado, porque sobre o interesse geral do país prevaleceu a ambição do poder.

A este respeito convém assinalar a esclarecida intervenção do Sr. Oswaldo Aranha. Solicitou ele o adiamento da votação da Emenda parlamentarista, que se ia fazer naqueles dias, para tentar uma coordenação no sentido de ser ela aprovada por acôrdo geral, evitando-se a luta eleitoral que se aproximava prenhe de ameaças e perigos. Não receava — explicou-me ele — a derrota da candidatura da sua corrente, Sr. Juscelino Kubitschek, que venceria certamente o pleito. Preocupava-o, sem, a debilitação do poder civil, inevitável qualquer que fosse o candidato empossado. Nada conseguiu ele por falta de espírito de renúncia do candidato de que primeiramente ferenda a solução, mas plenamente confirmada, foi a sua previsão, que eu não sei se já teria o direito de divulgar: venceu, embora por não larga margem, e foi empossado o candidato da sua hoste. Mas prisioneiro está o presidente e com ele, a própria Nação. Deixou verdadeiramente de existir a nossa precária ordem civil, em consequência da luta eleitoral que a reforma parlamentarista teria evitado, se para a adotar tivesse havido suficiente clareza e patriotismo.

O discurso do Sr. RAUL PILLA Assim se dirigiu aos seus companheiros o Sr. Raul Pilla:

"Sr. Presidente, Srs. Convencionais. Reune-se hoje mais uma vez, por seus representantes autorizados, o Partido Libertador, a fim de renovar a sua direção, suprema. Natural é que lancemos um olhar retrospectivo para o caminho percorrido. Reconhecendo o que fizemos, melhor poderemos conhecer o que fazer nos resta.

Índices de crescimento — Classificação do nosso entre os partidos peque-

nos. Pequeno, somente, pelo tamanho, pela força, meramente eleitoral. Porque se outro e mais justo critério tivermos de tomar, quantos partidos grandes — pequenos. Somos, pois, um partido pequeno. Mas partido pequeno, cujo índice de crescimento é desigualado. Começamos em 1945, quando se restabeleceram as franquias democráticas, com um só representante. Na segunda legislatura, saltamos para cinco deputados. E nesta, que tão insigra vai correndo, dobramos simplesmente a representação. Temos agora dez deputados: dez deputados e dois senadores.

Estes são os índices nacionais do nosso crescimento. Maior se revelaria ele, se se considerasse o número dos deputados estaduais, dos vereadores, dos prefeitos.

Se do critério puramente eleitoral passarmos ao critério amplamente político, veremos que o Partido Libertador nasceu do Rio Grande do Sul, quando se uniram partidos estaduais e os nacionais, meramente nacionalistas, eram ainda menos do que ficção legal, possui ele hoje quatorze sessões, a maioria das quais definitivamente organizadas, algumas ainda em fase de organização. Partido pequeno porém, pois aizer que seja, mas negar não podem que é um partido nacional, não só pelo número e situação de suas seções, que vão do extremo sul ao extremo Norte do país, mas também, e sobretudo, pela austeridade do seu programa, pois o que prega e procura é a reconstituição da nacionalidade.

Crescer, sem inchar — Mas o simples número das seções já existentes diz ainda pouco. Mais numerosas poderiam ser elas se o quisermos, tão encarnigada e a caça as legendas partidárias na proximidade dos pleitos eleitorais. Conquanto premiados pelas exigências da legislação eleitoral e urgidos pela campanha insensata e anti-democrática movida aos partidos pequenos, sempre nos recusamos a reconhecer o Partido Libertador a um simples sinicato eleitoral, como é próprio, ainda, do sistema presidencial. Negamos sempre a nossa autorização para organizar novas seções, quando nos pareceu haver somente interesses eleitorais em jogo; e mais de uma vez dissolvemos seções já em adiantada organização, quando verificamos que, embora eleitoralmente promissoras, não se identificavam verdadeiramente com a ideologia e a ética dos Libertadores. Não nos interessa crescer, inchar; crescer, enfraquecendo-nos, crescer, deixando de ser nós mesmos.

E' a esta luz, senhores, que se deve considerar o inexistido crescimento. Democratas de entremez — Mal informado estava, portanto, o Sr. General Henrique Teixeira Lott, cujas funções são de dificultosa definição no estranho regime político atual, quando imaginando que menoscabava fundamental reforma por nós sustentada, reduzia grandemente a força da nossa representação, supondo-a constituída de quatro deputados. Pequena é ela, realmente, quando numericamente considerada, e comparada com a de outros partidos, mas imensamente grande é a força do seu ideal, se, com tão reduzida base material, para ele logrou conquistar a grande maioria da representação nacional e, com esta, pode-se dizer, a maioria da opinião consciente do país. Tais mistérios, porém, não logram compreender os nossos democratas de entremez.

E' que, sendo realmente um partido de idéias e, mais do que isto, de ideais, das idéias se alimenta e para as idéias vive. Que importa, senhores, que poucos representantes tenhamos no Congresso Nacional, que menor que o indefinível de outros partidos seja o nosso, se sabemos propagar e infundir o nosso ideal? Na Câmara dos Deputados temos apenas dez representantes do Partido, mas nesta mesma Câ-

mara temos quase duas centenas de adeptos da reforma fundamental que prezamos. Nisso reside a nossa grandeza: sendo pequenos, provocar grandes movimentos. Já o notei, respondendo a quem nos increpava a pequenez; somos como o terremoto, que, sempre após da sua curta duração, é capaz de transformar uma grande massa. Promovemos, sendo pequenos, e talvez porque o eramos, uma campanha ideológica, de que não há exemplo na República. O nosso ideal já não é só nosso, porque esta noite todos os partidos e deixou de ter limites partidários. Isto não compreendeu quem nos increpava o sermos demasiado pequenos para reforma amanhã.

REALISMO E REALISMO — A verdade, entretanto, é que, não podendo ainda considerar-se um partido de dimensões médias, tem-se revelado o Libertador um partido verdadeiro, não só inspirado por altos ideais, mas também capaz de conhecer e considerar em profundidade e extensão os problemas nacionais. O seu militante também não o alia da realidade, pelo contrário, melhor lhe permite compreender e interpretá-la.

Hoje não há quem o negue: está o país debaixo de uma tremenda crise, na mais grave crise da sua história, numa crise que denominei total, porque nenhum aspecto da vida nacional existe que por ela não tenha sido afetado.

Era imprevisível o fenômeno? Não, senhores Convencionais, tanto não o era, que nós, do Partido Libertador, o preivimos com grande antecedência e o procuramos evitar. Já não me refiro aquela advertência que desde a Assembleia Constituinte vinhamos fazendo: que, mantendo, como amantur, a república presidencial, a qual a tantos e tamanhos desastres levara a Nação, não só não resolviam convenientemente os Constituintes o fundamental problema político que antes fora cometido, mas também agravariam, pela reincidência, todos os males nacionais. Não, Senhores, a esta genérica previsão de longo alcance não me quero eu referir. O que preivimos precisamente e procuramos diligentemente evitar foram certos acontecimentos, a que parecia cega ou indiferente a maioria dos dirigentes políticos. Já no último período do governo Dutra, depois de pela segunda vez ter tentado em vão fazer vingar a reforma salvadora, fizemos uma advertência quanto aos perigos da sucessão presidencial e lançamos um apelo em favor de um alto entendimento para a resolver. Não fomos ouvidos senão de poucos, e o resultado foi a elevação do ditador deposto ao poder, com todos os graves perigos que o fato naturalmente implicava.

A NECESSIDADE DA CONCILIAÇÃO — Quando, ou apresentando a catástrofe que se avizinhava, ou desejando simplesmente amortecer a oposição, o Sr. Getúlio Vargas fez o seu apelo à conciliação, não se omitiu o Partido Libertador e apresentou a única fórmula geral em que seria útil e democraticamente sustentável a união nacional pleiteada para fazer face a crise, já então gravíssima: colaboração, sim, mas também correspondência. Invocando supostos óbices constitucionais, pois neste País a Constituição só tem fôros para impedir o bem, não para obstar o mal, puseram de lado a sugestão e a crise continuou; a agravar-se, já agora precipitosamente. Ainda à véspera do desenlace fatal, fez o Partido um derradeiro esforço para desviar o curso dos acontecimentos. Em oração que se poderia dizer profética, se já à vista não estivessem os fatos, procurei chamar o Congresso Nacional à consciência da sua responsabilidade e o incitava a tomar a direção dos acontecimentos, que ele até hoje não soube tomar.

Muito antes, porém, no dia 24 de agosto de 1954, insistia o Partido Li-

bertador, por deliberação do seu Gabinete Executivo, na necessidade de resolver por um entendimento alto entre as forças políticas democráticas, o problema da sucessão presidencial, que então se formulava com a dúvida preliminar, que sucessão chegasse a haver. Lias depois, o Senhor Getúlio Lins, governador de Pernambuco, fazia idêntica advertência ao País: sabem todos com que resultado. A disputa do poder, coisa a que se reduz a vida política no sistema presidencial, obcecava, porém, os que tinham maiores responsabilidades na solução do problema. Embora ouvidos por muitos, caíram no vácuo os apelos. Ir-se-ia à luta eleitoral dado que lá se chegasse, numa situação que, sem exagero, se poderia dizer caótica.

PREVISÃO REALIZADA — Que reis ter uma prova de que plenamente realizada está a previsão? Atenção no que, ainda há pouco, ocorreu com a Emenda parlamentarista. O parlamentarismo, sempre o parlamentarismo, dir-se-á Sim, o parlamentarismo sempre, por ser o parlamentarismo a necessidade fundamental. E, mais: o parlamentarismo antes, porque previniria, se a tempo adotado, a desastrosa situação atual; o parlamentarismo agora, porque renovando os processos políticos, e permitindo a conjugação de todos os esforços patrióticos, ainda poderia oferecer a crise uma saída, talvez a única saída pacífica. Que se viu, entretanto? A reforma, que tinha o apoio de quase todos da Câmara dos Deputados e teria possivelmente o da maioria do Senado, foi vetada, verdadeiramente vetada pelo ministro da Guerra.

IDÉIA EM MARCHA — Por certo não se deteve com isto o movimento reformista. Pelo contrário, a opinião pública, sensibilizada pelo choque brutal, passou a demonstrar ainda maior interesse pela reforma. Mais do que nunca é o parlamentarismo uma idéia em marcha. Mas, quando e como passará ele do plano ideal, para o da realidade? Esta é a grave, a vital questão.

Perseveramos ainda no tentame. A emenda a Constituição recebeu um rude abalo, mas não se deteve virá para o plenário, a fim de ser discutida e votada. Não é possível alimentar muitas ilusões. O veto ministerial muito mais poderoso que o veto presidencial, dificilmente cairá, não obstante a grande maioria parlamentarista. Obstruir-se-ão, ainda uma vez, os caminhos legais. Mas é mister tentá-los. Quando mais não seja, para que assim cada qual, claramente, o seu quinhão de responsabilidade no naufrágio das instituições livres. Pode ser, embora pouco provável seja, que o continuo agravamento da situação nacional, para a qual em verdade não se vê solução dentro do atual sistema de forças, ilumine e, sobretudo, fortaleça as consciências para a reforma salvadora. Pode ser que do excesso do mal venha o remédio.

O DILEMA DOS LIBERAIS — Oxalá assim seja, oxalá encontre o regime em si mesmo inspiração e forças para regenerar-se. Porque é em situações tais, que se formula inevitavelmente o dilema que, numa crise incomparavelmente menos grave, a crise determinada pela queda do segundo gabinete Zacarias, em 1868, se apresentou à Nação: "Ou a reforma, ou a revolução" foi o brado então lançado pelo Centro Liberal, em manifesto assinado por homens como Nabuco, Souza Franco, Zacarias Furtado, Paranaíba, Francisco Otaviano Teófilo Otoni. Pouco vale argumentar então com o perigo das revoluções, muito maior agora, do que outrora. A obstrução do caminho da reforma, que é o normal, leva, mais cedo ou mais tarde, mas inevitavelmente, a tomar o outro.

Por que não passou da simples formulação o dilema dos liberais em 1956? Porque os homens públicos de

época, com o magnânimo D. Pedro II à frente, em vez de fechá-lo seguiram logo pelo caminho da reforma. Oxalá conhecessem este exemplo os homens que mandam neste país e, conhecendo-o, aproveitassem a "Reforma ou revolução" é o dilema que, ainda com maior força, se apresnta agora a quantos não se resignem a viver como estranhos na pátria. Fazamos, pois, a reforma, enquanto é tempo de fazê-la.

Verdade é que, ainda há poucos dias, se falou em revolução, não revolução, por fazer, mas revolução já feita e ainda em desenvolvimento. Mas que é, senhores, o que com tal nome se atavia? Simplesmente a resistência armada à reforma, a manutenção do que de pior apresenta a vida pública brasileira, a contra-revolução preventiva. Na realidade, o regime deixou de funcionar. E, não funcionando, só por milagre poderia trazer as reformas necessárias à sua sobrevivência e aperfeiçoamento.

NEM A TRAGÉDIA AUTOCRÁTICA, NEM A COMÉDIA DEMOCRÁTICA — Ai tendes, Srs. convencionais, num imperfeito esboço, a situação do País, e, diante dela, a ação do Partido. Não creio que, como Partido, tenhamos faltado aos nossos deveres para com o país. Não deixamos nunca de advertir e de clamar, que era tudo quanto podíamos e podemos. Não capitulamos por ocasião dos golpes de Estado de Novembro, quando fácil talvez fôsse explicar a capitulação. Não creio que possamos capitular algum dia ante a prepotência e a corrupção, senão dissolvendo-nos. Suponho que nunca nos prestaremos à tragédia autocrática ou à comédia democrática, talvez ainda mais condenável.

Mas, como haverá que proceder neste entre todas tristíssima situação vós, e direis nesta Convenção, que, sendo a terceira convenção nacional ordinária depois do ressurgimento do Partido, é também a que se realiza na mais grave situação política e social em que já se encontrou o país.

Após concluir o Sr. Raul Pilla a leitura da sua oração, que foi saudada pelos presentes com uma palmeira calorosa salva de palmas, o Sr. Waldemar de Vasconcelos propôs, e o plenário aprovou, também, que o relatório político fosse impresso em avulsos para a mais ampla divulgação, no país, recomendando-se aos deputados e senadores do Partido que o fizessem inserir nos anais das duas Casas do Congresso Nacional. Propostas do Sr. Xavier d'Arújo, também aprovada resolveu o plenário recomendar a inserção do referido discurso nos anais de todas as Assembleias Estaduais.

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, os créditos especiais, respectivamente, de Cr\$ 10.000.000,00 e Cr\$ 10.000.000,00 para conceder auxílios à Associação Museu de Arte de São Paulo e ao Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta: Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) a fim de auxiliar à Associação Museu de Arte de São Paulo na realização de exposições em cidades da Europa como parte dos festejos comemorativos do Quarto Centenário da fundação daquela cidade.

Art. 2.º O saldo do crédito especial de que trata o artigo 2.º, poderá ser empregado na aquisição de valores artísticos que enriqueçam o patrimônio da Associação Museu de Arte de São Paulo.

Art. 3.º E' também autorizado o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para auxiliar o

Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro na construção de sua sede.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Continuação da primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 22, de 1952, que promove ao posto de 1.º tenente, com os vencimentos integrais, desde que tenham mais de 25 anos de efetivo serviço, os Subtenentes e Suboficiais das Forças Armadas, quando transferidos para a reserva remunerada, tendo pareceres contrários, sob ns. 579 e 430, de 1956, das Comissões de: Segurança Nacional e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão. Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão. (Pausa).

Encerrada.

Em votação o art. 1.º Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está rejeitado. Ficam prejudicados os demais artigos.

E' rejeitado em 1.ª discussão e vai ao Arquivo, o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 22, de 1952

Art. 1.º Os Subtenentes e Suboficiais das Forças Armadas, amparados pelas Leis n.º 288, de 2 de junho de 1948, 616, de 2 de fevereiro de 1949 ou 1.156, de 12 de julho de 1950, quando transferidos para a reserva remunerada ou reformados, serão promovidos ao posto de Primeiro-Tenente com os vencimentos integrais, desde que tenham mais de 25 anos de efetivo serviço, computados na forma estabelecida no Estatuto dos Militares.

Art. 2.º Serão retificadas na conformidade da presente lei, bem como das que posteriormente, a complementarem, as transferências para a reserva ou reforma, já realizadas.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 72, de 1956, que dispõe sobre o tempo de serviço prestado por funcionário ou extranumerário federal ocupante do cargo de engenheiro-chefe da Comissão Mista Ferroviária Brasileiro-Boliviana, tendo pareceres favoráveis (ns. 551 a 553, de 1956) das Comissões de: Constituição e Justiça; Serviço Público Civil; e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão. (Pausa).

Encerrada.

Em votação. Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa).

E' aprovado e vai à sanção o seguinte

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 72, de 1956

Dispõe sobre o tempo de serviço prestado por funcionários ou extranumerário federal ocupante do cargo de Engenheiro-Chefe da Comissão Mista Ferroviária Brasileiro-Boliviana.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' equiparado o exercício de cargo público federal, em comissão, para os fins previstos na Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o tempo de serviço prestado por funcionários ou extranumerário federal, da administração direta ou autárquica, como Engenheiro-Chefe da Comissão Mista Ferroviária Brasileiro-Boliviana, instituída em virtude do Tratado de Ligação Ferroviária entre o Brasil e a Bolívia, aprovado pelo

Decreto-lei n.º 344, de 22 de março de 1938.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 111, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, os créditos especiais de Cr\$ 10.000.000,00 e Cr\$ 10.000.000,00, para conceder auxílios à Associação Museu de Arte de São Paulo e ao Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro (incluindo em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior a requerimento do Sr. Senador Lourival Fontes), tendo pareceres favoráveis, sob n.º 593, e 616, de 1956, das Comissões de Finanças; e de Educação e Cultura.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão. Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão. (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa).

E' aprovado e vai à sanção o seguinte

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 111, de 1956

Primeira discussão (com apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 133, do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado n.º 32, de 1954, que fixa o padrão mínimo dos vencimentos do funcionalismo civil da União e das outras providências, tendo Parecer n.º 519, de 1956, da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão. Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão. (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o parecer queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

E' rejeitado por inconstitucional e vai ao Arquivo, o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 32, de 1954

Fixa o padrão mínimo dos vencimentos do funcionalismo civil da União e das outras providências.

Art. 1.º — Corresponderá a letra I o padrão mínimo de vencimento a ser pago ao servidor público da União funcionário ou extranumerário.

Art. 2.º — Serão incorporados ao quadro permanente do funcionalismo público da União nos padrões de vencimentos que lhes corresponderem obedecido o disposto no artigo 1.º os atuais extranumerários indispensáveis a execução dos serviços normais da administração pública.

Art. 3.º — A partir da vigência desta lei, não serão mais admitidos extranumerários no serviço público da União, salvo se solicitada a tramitação de um projeto de lei de uma Comissão para outra.

Há, entretanto, outro requerimento de S. Ex.ª solicitando seja retirado da ordem do dia o anterior. De acordo com dispositivo do Regimento Interno, defiro o pedido do nobre Senador Cunha Mello e retiro da ordem do dia o primeiro requerimento de S. Ex.ª.

REQUERIMENTO DEFERIDO

Requerimento n.º 390, de 1956

Pego a retirada do meu Requerimento n.º 338, de 1956, por ter sido

informado, que o projeto está sendo objeto de atualização quinzenal.

Sala das Sessões, em 13 de julho de 1956. — *Cunha Mello.*

União, salvo nos casos especiais dos contratados para desempenho de trabalhos técnicos ou na ocorrência de acréscimo temporário de serviço em determinado setor da administração.

Art. 4.º — Dentro de seis meses, a partir da vigência desta lei o Departamento Administrativo do Serviço Público entregará à Presidência da República para ser submetido ao Congresso Nacional um ante-projeto de reestruturação geral de funções e vencimentos do funcionalismo público da União, atendendo ao disposto nos artigos anteriores.

Art. 5.º — Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Está findos a matéria constante do avulso da ordem do dia.

Deveria ser agora votado o requerimento do nobre Senador Cunha Mello, lido na hora do expediente.

O SR. DOMINGOS VELASCO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, tenho em mãos o ofício do Sindicato Nacional dos Pilotos em Transportes Aéreos, Sindicato Nacional dos Aeronautas, Sindicato Nacional dos Aeroviários, Sindicato dos Aeroviários no Estado de São Paulo.

Neste ofício, os dirigentes sindicais solicitam meu apoio para as reivindicações da classe.

Há mais de um ano, pleiteiam um aumento de salário na base de 50%, e, mais a volta às suas Empresas dos Comandantes Arruda, Bréa e do aeroviário Nestor Silva, dirigentes sindicais demitidos ilegalmente.

A par dessas reivindicações, pedem eles seja aprovada Lei de aposentadoria, salário profissional, aumento do seguro de vida e acordo coletivo de trabalho.

Durante um ano de lutas, Senhor Presidente, — dizem aqueles dirigentes sindicais — os aeronautas e aeroviários esgotaram todas as possibilidades de entendimento. Estiveram, por três vezes, às portas da greve, sendo que a última no dia 11 do corrente. Nessa data, foram eles à presença do Senhor Presidente da República, com quem mantiveram conversação de cerca de 50 minutos, finda a qual pediu o Sr. Juscelino Kubitschek aqueles trabalhadores do ar, prazo de cinco dias para, pessoalmente, intervir no problema.

Esse prazo esgota-se no dia 16, estando convocada para as dezoito horas e trinta minutos do dia imediato, uma assembleia conjunta de pilotos, aeronautas e aeroviários, a fim de tomarem uma deliberação.

Sr. Presidente, dirijo um apelo ao Sr. Juscelino Kubitschek, no sentido de que S. Ex.ª, com seu prestígio e sua inefável habilidade, resolva a questão antes do dia 17, p. futuro.

O Sr. Francisco Gallotti — Que pleiteiam os aeroviários?

O SR. DOMINGOS VELASCO — Aumento de 50% de salário e readmissão dos ilegalmente admitidos.

O Sr. Francisco Gallotti — E Vossa Ex.ª está convencido da ilegalidade dessas demissões?

O SR. DOMINGOS VELASCO — Baseio-me nas informações prestadas pelos dirigentes do Sindicato.

Dos comandantes citados, conheço um que aliás, já fez parte da Direção Nacional do Partido Socialista Brasileiro: o comandante Arruda, que era Presidente do Sindicato dos Aeronautas quando em virtude da luta desenvolvida para obtenção de vantagens para seus colegas de classe, foi demitidos com mais de vinte ou trinta comandantes da Panair.

Parece-me que todos voltaram ao serviço, menos o comandante Arruda, que, até hoje não reverteu à sua fun-

ção naquela Companhia de Aviação. O Sr. Francisco Gallotti — Meu intuito foi somente saber se a emissão foi legal.

O SR. DOMINGOS VELASCO — O que posso dizer é que um dirigente sindical, da competência do Comandante Arruda.

O Sr. Francisco Gallotti — Não nego as qualidades do Comandante Arruda.

O SR. DOMINGOS VELASCO — ... só pode ter cometido um erro, como Presidente do Sindicato, qual a de haver liderado campanha pró melhoria de condições dos trabalhadores daquela empresa.

O Sr. Francisco Gallotti — Atitude que é um direito dele.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Foi a única falta praticada pelo meu excelente companheiro de partido.

O Sr. Francisco Gallotti — Apoiado.

Ainda que a própria PANAIR, ou qualquer outra companhia lhe atribuisse atitude contrária às leis vigentes, que justificasse sua demissão, poderia eu atestar ao Senado a integridade moral do Comandante Fernando Arruda; trata-se de cidadão de caráter inquebrantável, de honestidade comprovada e de mais absoluta fidelidade a orientação do Partido Socialista Brasileiro.

O Sr. Francisco Gallotti — Não pús dúvida as qualidades do Comandante Fernando Arruda.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Sendo deste padrão moral, certamente, não incorreria numa das faltas que justificariam seu afastamento. Atribuo por isso, sua demissão, exclusivamente; ao fato de, como Presidente do Sindicato dos Aeronautas, ter ficado à frente das reivindicações dos seus colegas.

Não posso informar a V. Ex.^a, Senhor Presidente, com a mesma segurança, relativamente ao Comandante Brás, que eu, profissional competente e oficial da Companhia Aerovias.

De qualquer forma, Sr. Presidente minha vinda à tribuna rapidamente tem o escopo de apelar para o Senhor Presidente da República, a fim de que solucione a questão, com a habilidade que todos lhe reconhecemos, porque, na verdade, ninguém quer chegar a uma greve, muito menos os aeronautas, os pilotos e os aviadores. A greve é, sempre, a pior arma que o trabalhador usa. Nenhum deles, sobretudo, o de elite, como o piloto, o aeronauta ou o aeroviário deseja fazê-la.enho dito desta tribuna e nas assembleias sindicais que esta arma só deve ser usada quando esgotados os entendimentos possíveis.

Se, porém, os empregados em empresas de navegação aérea afirmam que há mais de um ano têm feito toda sorte de concessões, a fim de chegarem a uma solução harmônica, acredito, Sr. Presidente, que na Assembleia do dia 17, caso não solucionada a pendência entre os trabalhadores das empresas de navegação aérea será decidida a greve, paralisando-se esse meio de transporte, o que acarretará gravíssimos prejuízos, não só aos viajantes, como, principalmente à economia do país.

Desejo, daqui, lembrar ao Sr. Presidente da República que o prazo de cinco dias, concedido na eminência da eclosão do movimento grevista, apontado para o dia 11, lhe foi dado em confiança. Estamos hoje a 13, restam apenas dois dias para que Sua Excelência encontre solução. Sabemos quanto é fácil ao residente da República — quando assim o deseja — atender às justas reivindicações daqueles que trabalham.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem)

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Filinto Müller, segundo orador inscrito.

O SR. FILINTO MÜLLER:

(Não foi revisto pelo orador. — Senhor Presidente, pedi a palavra, no fim da presente sessão, para dar conhecimento à Casa dos telegramas que acaba de receber do presidente da Associação Comercial de Curitiba e do Presidente da Associação Comercial. Tratam da fixação do salário mínimo para Mato Grosso proposto pela Comissão encarregada do seu estudo, na importância de três mil cruzeiros.

São do seguinte teor os telegramas: Senador Filinto Müller — Senado Federal.

"A Associação Comercial, tendo em vista o aumento injustificável, votado pela Comissão do Salário Mínimo, dirigiu ao Senhor Ministro do Trabalho, Memorial protestando contra essa deliberação. Solicitamos do eminente Representante do nosso Estado interceder no sentido de evitar a absurda majoração que venha determinar a paralização de várias indústrias que não suportarão o impacto, determinando consequentemente aumento de operários desempregados."

Vasco Ruiz Palma, Presidente. Senador Filinto Müller — Senado Federal.

"Representando o comércio e a indústria locais, solicito a valorosa intervenção de V. Ex.^a junto ao Sr. Ministro do Trabalho, a respeito do salário mínimo de três mil cruzeiros, fixado para Mato Grosso. Tal salário, uma vez aprovado, acarretará o colapso das indústrias locais, com prejuízo do desenvolvimento do Estado.

João Leite, Presidente da Associação Comercial de Curitiba."

A Associação Comercial de Curitiba acentuou que, mantido esse salário mínimo, várias pequenas indústrias da capital do Estado desaparecerão, aumentando, por essa forma, o número de desempregados.

A Associação Comercial de Curitiba, declara, por sua vez, que a aprovação do salário mínimo, na base proposta, acarretará o colapso das indústrias locais, com prejuízo do desenvolvimento do Estado.

Sr. Presidente, tenho a impressão de que a Comissão incumbida de estudar o salário mínimo em Mato Grosso, fixou-o em importância assaz elevada.

Não é possível deixar-se de reajustar, os salários dos trabalhadores, mormente quando o Congresso já deliberou nesse sentido, para os funcionários civis e militares; mas não deve aquele reajustamento ser feito de forma a prejudicar a própria atividade dos trabalhadores, com o fechamento de pequenas indústrias, aumentando, dessa forma, o número de desempregados.

O Sr. Novais Filho — Muito bem.

O SR. FILINTO MÜLLER — A média de vencimentos dos funcionários em Mato Grosso orça em setecentos ou oitocentos cruzeiros mensais.

Um Oficial de Justiça de Comarca, onde não há custas, percebe setecentos cruzeiros mensais; o professorado público é remunerado com mil e duzentos cruzeiros mensais.

O salário mínimo atual nas principais sub-regiões do Estado é de mil e duzentos cruzeiros por mês.

Seria lógico e razoável, como apontou o Presidente de uma das Associações Comerciais que a mim se dirigiu, fosse o salário mínimo elevado a dois mil cruzeiros.

O Sr. Novais Filho — O de três mil cruzeiros é impossível.

O SR. FILINTO MÜLLER — Se de três mil cruzeiros, provocará sensível desequilíbrio econômico no Estado. O funcionalismo como disse, ganhou, em média, mais de 20% nessa importância. Além disso innume-

ras pequenas indústrias, que vêm dando vida a cidades de Mato Grosso: como Cuiabá, Campo Grande e Corumbá, seriam obrigadas a fechar.

Deixo, pois, registrado meu apelo nos Anais do Senado, para que chegue ao conhecimento do Sr. Ministro do Trabalho, bem como das altas autoridades da República a fim de que ao ensejo da homologação dos novos níveis de salário mínimo, sejam tomadas na devida consideração as reclamações das classes conservadoras de meu Estado, os quais não podem deixar de ser atendidas.

A elevação do salário mínimo é de inteira justiça; mas não é possível transformá-lo em questão política, e de questão profundamente de fundo econômico e de repercussão social.

O Sr. Ruy Carneiro — Muito bem! V. Ex.^a situa, de maneira acertada, a questão.

O SR. FILINTO MÜLLER — Não é questão política, através da qual se possa obter o apoio das classes trabalhadoras ou fazer demagogia.

Peças razões expressas, deixo meu apelo, especialmente ao Sr. Ministro do Trabalho, a fim de que, no exame do problema, não deixe de comparar os trabalhadores matogrossenses; não deixe também de olhar para as indústrias e para o comércio, das quais auferem eles salários para sua manutenção e da família.

Termino, Sr. Presidente, na certeza de que a questão do salário mínimo será resolvida; no devido tempo, sem interferências estranhas, isto é, injunções políticas que possam prejudicá-la e mesmo agravá-la extraordinariamente. (Muito bem; muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, segundo orador inscrito.

O SR. GILBERTO MARINHO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERA POSTERIORMENTE PUBLICADO.

O SR. PRESIDENTE:

Com a palavra o nobre Senador João Villasboas.

O SR. JOÃO VILLASBOAS:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, identico telegrama ao que ainda há pouco se leru o nobre Senador Filinto Müller, recebi eu da Associação Comercial de Corumbá, assim redigido:

"Senador João Villasboas — Senado Federal.

Em representação do comércio e indústria local, solicito valorosa intervenção de V. Ex.^a junto ao Ministro do Trabalho a respeito do salário mínimo de três mil cruzeiros fixado para Mato Grosso. Tal salário uma vez aprovado, acarretará colapso nas indústrias locais com prejuízo do desenvolvimento do Estado. Saudações. João Leite, Presidente da Associação Comercial de Corumbá."

Sr. Presidente, solidarizo-me com o nobre Líder da Maioria, desta Casa, no apelo dirigido às altas autoridades do País, ao Sr. Presidente da República e ao Sr. Ministro do Trabalho, no sentido de examinarem com atenção e cuidado que merece a questão do salário mínimo para Mato Grosso.

Sr. Presidente, o salário mínimo fixado para aquela região é de um mil e duzentos cruzeiros mensais. Anuncia-se que a elevação será para três mil cruzeiros. Há, evidentemente, exagero, tendo em vista que o situação do trabalhador em Mato Grosso não permite essa proporção. Resultará — como ainda há pouco salientou o nobre Senador Filinto Müller — desemprego de grande parte dos trabalha-

dores matogrossenses e ao mesmo tempo, de empresas que estão iniciando seus trabalhos e que encontram no meu Estado condições para o seu desenvolvimento. O prejuízo será não somente para o trabalhador, como para a coletividade matogrossense.

Ao mesmo tempo solicitaria a atenção do Sr. Presidente da República, do Sr. Ministro do Trabalho e do Presidente da COFAP para a orientação traçada no discurso pronunciado na sede dos Sindicatos desta capital, pelo Sr. Vice-Presidente da República. Disse o Sr. João Goulart, nessa ocasião, que o salário mínimo não deveria repercutir no aumento do custo de vida, que fosse o mesmo deduzido dos lucros excessivos auferidos pela indústria e pelo comércio.

Sr. Presidente, há necessidade antes de se decretar a medida esperada pelo trabalhador brasileiro, de estabilizarem-se os preços das utilidades principais. Ao anunciar o aumento de vencimentos dos funcionários públicos, comércio e indústria começaram a alçar os preços, embora se verificasse que esse aumento não vinha pesar nas empresas comerciais e industriais.

Sr. Presidente, agora, apenas com o anúncio do aumento do salário mínimo, antecipadamente, estão sendo aumentados os preços das utilidades de maneira assombrosa e assustadora.

O Sr. Filinto Müller — V. Ex.^a tem toda a razão e o apelo que faz é muito justo. De fato, sem se pôr um preço ao aumento de preços, o salário mínimo, majorado será nulo. Quando chegar, a ser concedido as utilidades estarão de tal forma encarecidas que de nada adiantará o aumento dos vencimentos.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Muito agradeço o aparte do nobre Líder da Maioria, que vem justamente esclarecer a situação em que vivemos neste círculo vicioso: aumento do salário mínimo e aumento dos preços das utilidades. Assim, não há repercussão favorável na vida do trabalhador, pois vai ele enfrentar majoração das utilidades que o salário não poderá cobrir.

Sr. Presidente, ainda há pouco noticiava a imprensa que o Sr. Prefeito do Distrito Federal autorizaria o aumento das tarifas dos transportes coletivos, dos ônibus e lotações. Explicava S. Ex.^a estar na emergência de conceder esse aumento porque não lhe fora possível, através do encaminhado da escrita chegar à conclusão, ao conhecimento de que auferiam lucros suficientes para manter-se apesar do salário mínimo que será aprovado.

Sr. Presidente, é inadmissível se exerça a autoridade do Sr. Prefeito do Distrito Federal no sentido de aumentar o preço dos transportes urbanos desta Capital, não em virtude de reconhecimento de necessitarem as empresas dessa majoração para prosseguirem em suas atividades, mas unicamente pelo fato de suas escritas não permitirem a verificação de lucros ou prejuízos!

Esclarecem ainda o Sr. Negrão de Lima que determinaria um modelo uniforme de escrituração para as companhias, de modo a que, no futuro, se pudesse verificar, com exatidão, os seus balanços.

Penso, Sr. Presidente, que o governo, neste momento, deve tomar medidas drásticas. O aumento do salário mínimo tem que ser concedido. Mas a procedência está a exigir profunda reflexão, de forma a não prejudicar o trabalhador e a coletividade.

O Sr. Filinto Müller — Muito bem. O SR. DOMINGOS VELASCO — Paralelamente à promulgação dos novos níveis de vencimentos, dever-se-á fixar os preços e impedir-lhes a elevação, a fim de que a melhoria não se torne inútil ao próprio trabalhador.

Os Srs. Filinto Müller e Ruy Palmeira — *Muito bem!*

O SR. DOMINGOS VELASCO — Era o que tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem*)

O SR. PRESIDENTE:

Não há mais orador inscrito. Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para segunda-feira, dia 16, a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 24, de 1956, que denomina "Aeroporto Leite Lopes" o atual aeroporto de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, tendo pareceres (ns. 356, 357, 598 e 599, de 1956) favoráveis ao projeto e à emenda de Plenário, das Comissões de Constituição e Justiça, e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 21, de 1956, que altera o art. 54 do Decreto-lei número 3.651, de 25-9-41 (da nova redação ao Código Nacional do Trânsito), tendo pareceres contrários (números 544 e 545, de 1956) das Comissões de Constituição e Justiça, e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

3 — Discussão única (com apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 133 do Regimento Interno) do Projeto de Lei da Câmara n.º 65, de 1956, que dispõe sobre a fixação das taxas e anuidades devidas aos Conselhos de Engenharia e Arquitetura, tendo Parecer, sob n.º 472, de 1956, da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade do projeto.

4 — Discussão única do Projeto de Resolução n.º 22, de 1956, que põe à disposição do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística o oficial legislativo Dyrno Jurandyr Pires Ferreira, tendo Parecer favorável, sob n.º 614, de 1956, da Comissão Diretora.

5 — Discussão única do Parecer n.º 338, de 1956, da Comissão de Relações Exteriores, pela aceitação do convite dirigido ao Senado, pelo Secretário Geral da "World Association of Parliamentarians for World Government", para participar da 6.ª Conferência a realizar-se em Londres, de 25 a 31 do corrente mês. Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 17 horas e 5 minutos.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR CUNHA MELLO NA SESSÃO DE 12 DE JULHO QUE SERIA POSTERIORMENTE PUBLICADO.

O SR. CUNHA MELLO:

(Para encaminhar a votação) — (Não foi revisto pelo orador) — Sr. presidente, o nobre Senador João Villasbôas, a meu ver, disse o bastante para impugnar a aprovação, pelo Senado, desse contrato.

Em fase da exigência do tempo de que dispunha S. Ex.ª, não o quis apartear. Prossigo, no entanto, na sua argumentação, a fim de que o Senado não venha a ser incoerente ante decisões recentemente proferidas.

Sr. Presidente, a irresponsabilidade no Brasil já transpôs todas as de Contas recusa registro a contratações. Diariamente o Tribunal tos; no entanto, antes mesmo de o Senado sobre eles se manifestar, aprovando ou não os atos daquela Corte, já se efetuam os pagamentos deles decorrentes.

A Constituição determina que recusando o Tribunal de Contas registro a qualquer contrato que interesse à receita e à despesa esse instrumento não será executado sem que sobre

ele se manifeste o Congresso Nacional.

Na realidade, porém, o Tribunal de Contas tem negado registro a diversos contratos, o Congresso Nacional sobre eles não se tem pronunciado, mas os pagamentos deles decorrentes estão sendo feitos.

Sr. Presidente, a cláusula de validade dos contratos depende do registro pelo Tribunal de Contas. É a chamada "cláusula de controle" do próprio Tribunal sobre os contratos administrativos.

Se não existisse essa cláusula que ocorreria?

Todos os contratos seriam feitos à revelia daquela Corte, que não teria estribada em lei, a competência legal que lhe assiste para examiná-los antes da execução.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. CUNHA MELLO — Com todo o prazer.

O Sr. Fernandes Távora — É desagradável ao contratante que executou determinada obra, ver negado o pagamento a que tem direito. É preciso, porém, considerar que o funcionário que lhe deu a segurança da execução da obra, só podia dar, violando a Constituição.

O Sr. Francisco Gallotti — E é delegado do Governo.

O Sr. Fernandes Távora — Diz bem V. Ex.ª. Delegado do governo é, por conseguinte, o responsável por tudo quanto venha a acontecer. Nós, entretanto, não podemos abrir mão do dever de velar pelo cumprimento das normas constitucionais.

O SR. CUNHA MELLO — Pela tese de V. Ex.ª pode-se prescindir do exame prévio, pelo Tribunal de Contas, dos contratos que interessam à receita e à despesa. Vitorioso esse ponto de vista, teremos de riscar, da Constituição da República, o § 2.º do art. 71.

O Sr. Fernandes Távora — O nobre colega não entendeu meu aparte.

O SR. CUNHA MELLO — Entendi. Perguntou V. Ex.ª e que seria do contratante que executou o trabalho, realizou despesas e prestou serviços ao Governo.

O Sr. Fernandes Távora — Declarei que o responsável pela execução da obra, é o delegado do Governo que assinou o contrato e, neste caso, devia responder pela despesa.

O SR. CUNHA MELLO — O contratante que executou a obra, sabendo que o Tribunal de Contas negará registro ao seu contrato agiu de má fé e nenhuma consideração merece.

O Sr. Fernandes Távora — Se agiu de má fé, deve sofrer as consequências.

O SR. CUNHA MELLO — Claro. Tinha ele a obrigação de saber que o contrato só poderia ser executado se aprovado pelo Tribunal de Contas. Quando, porém, assim não fôsse, para que o Governo não se locupletasse com serviço afeito, não se apoderasse de obra realizada por um construtor que V. Ex.ª admite ter agido de boa fé, a própria União deveria pagar as benfeitorias, as construções e, nos termos da Constituição da República, exercitar ação regressiva contra o seu delegado, que procedeu mal, permitindo a execução da obra sem a aprovação do contrato pelo Tribunal de Contas.

O Sr. Fernandes Távora — Exatamente o que eu disse.

O SR. CUNHA MELLO — Aliás, pedi a palavra com a pretensão de continuar na argumentação do nobre Senador João Villasbôas, consternado pela exigência de tempo de que S. Ex.ª dispôs para desenvolver sua tese de todo procedente. Tem ela fundamento na Constituição, na Lei Orgânica do Tribunal de Contas e

no Regulamento do Código de Contabilidade.

O Sr. João Villasbôas — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. NUCHA MELLO — Com todo o prazer.

O Sr. João Villasbôas — Muito agradeço as palavras de V. Ex.ª. Permita, porém, um esclarecimento. A firma construtora não poderá ser prejudicada; deverá ser indenizada através de crédito especial. O que não podemos é dar validade a um contrato não registrado pelo Tribunal de Contas.

O SR. CUNHA MELLO — Esse pagamento, em regra, vai à conta de Restos a Pagar.

O Sr. João Villasbôas — Dar validade a esse contrato é isentar de culpa o delegado do Governo, o verdadeiro responsável.

O SR. CUNHA MELLO — Se não mantivermos o ato do Tribunal de Contas que negou registro e sobre o qual não se pronunciou o Congresso Nacional — sob o pretexto de que as obras foram executadas — estaremos aplaudindo, direta ou indiretamente, o conluio entre o delegado do Governo e determinados contratantes. Esta é a verdade. Não se concebe que um contrato a que o Tribunal de Contas recusou registro, cuja execução, em face de disposição constitucional, ficou suspensa até que o Congresso Nacional se manifestasse, seja realizado através de conluio entre o delegado do governo e a parte contratante.

O Sr. Fernandes Távora — Perfeito.

O SR. CUNHA MELLO — Se esta cláusula não existisse, se não fôsse essencial e indispensável à validade de todos os contratos administrativos, como o Tribunal de Contas poderia exercer sua função constitucional de conhecer previamente, de todos os contratos que interessam à despesa e à receita?

O registro pelo Tribunal de Contas é indispensável. Nada há de mais precário e difícil em nosso País do que a fiscalização dos dinheiros públicos. Por esta razão, em futura lei sobre o Tribunal de Contas, devemos estabelecer que sua fiscalização seja a priori simultânea e a posteriori, isto é, seja tudo examinado por aquela Egrégia Corte, a qual acompanhará as despesas, a aplicação e posteriormente as aprovará. O exame a priori, estipulado como condição da própria existência dos órgãos de fiscalização financeira, e feito, no mundo moderno, em todos os Tribunais de Contas dos países adiantados, evita a ocorrência de casos como o em debate.

O Tribunal de Contas, não autorizou o contrato; este, porém, foi executado; posteriormente, a parte lesada reclama que o Governo enriqueceu à sua custa, ficou com as obras, com os serviços, e que estes devem ser pagos. Esses interessados, no entanto, muitas vezes estão em conluio com os delegados do Governo e percebem numerário proveniente de contratos aos quais o Tribunal de Contas negou aprovação.

Sr. Presidente, a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo n.º 16, de 1956, importará contradição do Senado com o voto de há poucos dias, recente na espécie, de conformidade com a Câmara dos Deputados, referente à venda da Fábrica de Arapotí. Tem, pois, toda a razão o nobre Senador João Villasbôas, em seus argumentos.

O Sr. Fernandes Távora — A honesta votação a favor do projeto seria uma incongruência.

O SR. CUNHA MELLO — Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem. Muito bem*).

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR EZECHIAS DA ROCHA NA SESSÃO DE 12 DE JULHO QUE SERIA POSTERIORMENTE PUBLICADO

O SR. EZECHIAS DA ROCHA:

— Sr. Presidente, ocupo hoje a tribuna desta Casa para agradecer ao Cel. Janary Nunes a solicitude que vem dispensando às pesquisas petrolíferas em Alagoas. Chegada há poucos dias do Norte, informo-me o Presidente da Petrobrás da sua estada em Maceió, onde, em companhia do Dr. Imack Amaral, diretor das Operações Técnicas, Dr. Walter Sink, chefe do Departamento de Explorações e Doutor Aloisio Belo, Secretário da Petrobrás, visitou os serviços ali realizados pelos engenheiros da Empresa.

Trabalham atualmente no meu Estado duas equipes gravimétricas, duas de sismografia e uma de geologia; e as pesquisas se estão fazendo em ritmo acelerado. Cerca de 40 milhões de cruzeiros serão empregados, no ano corrente, nesses trabalhos, em Alagoas.

Em face dos resultados já obtidos, deverá ser designada uma equipe para proceder à abertura de poços nas estruturas favoráveis. Em outubro próximo, será iniciada uma perfuração no Tabuleiro dos Martins, no Município da Capital; zona indicada pelos técnicos como petrolífera.

Devo acrescentar que o Cel. Janary Nunes, em face do que observou, mostra-se muito otimista, achando que Alagoas irá contribuir de modo notável para o abastecimento de petróleo em nosso país. Notícias essa muito avulsas, com que muito se rejubilará o povo da minha terra.

Sr. Presidente, contente com as informações que teve a gentileza de me trazer o incansável Presidente da Petrobrás, cumpre-me, desta tribuna, agradecer-lhe, em nome dos alagoanos, o interesse que vem demonstrando pelo petróleo de Alagoas, o que bem revela a operosidade e o espírito público do ilustre patricio a quem o Governo, em tão boa hora, confiou a presidência da Petrobrás e a difícil solução do problema nacional do ouro negro.

O Sr. Cunha Melo — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — Com muito prazer.

O Sr. Cunha Melo — Vou ler V. Ex.ª na sua grande modéstia. Farão parte do discurso de V. Ex.ª os nossos aplausos às iniciativas, providências e passos que o nobre colega tem dado nesse sentido, junto ao Cel. Janary Nunes, Presidente da Petrobrás. O capítulo do petróleo de Alagoas está incorporado à literatura do petróleo no Brasil, e jamais poderia ser esquecido. Basta que se tenha alguma leitura — a mais superficial — sobre o assunto, que se conheça alguma coisa dos livros de Monteiro Lobato, para saber-se que Alagoas, se não é a terra pioneira do petróleo no Brasil.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — Considero-a pioneira.

O Sr. Cunha Melo — porque reclama o título para o meu Amazonas — não pode ser esquecida entre os vanguardistas do petróleo brasileiro.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — Agradeço o aparte do eminente Senador Cunha Melo, sobretudo no que se refere à minha pequena contribuição em prol do petróleo alagoano, que está à espera de que vão retirá-lo das entranhas da terra.

No que diz respeito à parte em que o nobre colega se refere ao pioneirismo, acho que Alagoas leva as lampas à Amazônia, pois desde 1922 que foi evidenciada a existência de petróleo em

Riacho Doce, pelo antigo Serviço de Geologia. E os estudos posteriores vieram comprová-lo.

O Sr. *Novaes Filho* — Será uma riqueza muito merecida da sua terra. Receio, apenas, que esse explosivo, pelo qual Vossa Excelência tanto se bate, venha alterar a serenidade que é tão própria ao nobre representante de Alagoas.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — Agradeço o espirituoso aparte do nobre colega e posso garantir-lhe que esta placidez é permanente — um lago sereno em noite de luar.

Sr. Presidente, li num dos jornais de Alagoas, haver o opêroso Deputado Jorge Assunção dirigido o seguinte requerimento à Presidência da Assembléia Legislativa do meu Estado:

Considerando que o problema do transporte coletivo nesta Capital e no Município de Rio Largo se agrava, dia a dia, apesar dos esforços do atual Governo estadual através do Conselho Regional de Trânsito visando a sua solução;

Considerando que, nas principais capitais do País, as empresas ferro-

viárias mantêm um serviço permanente de trens suburbanos e inter-municipais;

Requeremos, na forma regimental e ouvido o plenário, seja transmitido um apêlo ao Dr. Lauriston Monteiro, diretor da Rede Ferroviária do Nordeste, no sentido de permitir o tráfego de um trem que, partindo de Rio Largo, em determinada hora do dia, possa atender às populações de Cachoeira, Utinga, Satuba, Fernão Velho, Bebedouro, com parada em Bom Parto, centro da cidade e Jaraguá, atenuando assim as dificuldades de transportes coletivo em Maceió, e em Rio Largo.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa Estadual, em Maceió, 12 de junho de 1956. — Jorge Assunção.

Nada mais justo e necessário do que isso que está a solicitar do Diretor da Rede Ferroviária do Nordeste o deputado Jorge Assunção.

Toda a zona situada entre Maceió e a cidade de Rio Largo, além de den-

samente povoada, é muito industrial. Há fábricas de tecidos em Rio Largo, Gustavo Paiva, Fernão Velho, e em Utinga está localizada uma das maiores e mais modernas usinas de açúcar do Brasil — a Usina Leão. O movimento de trabalhadores, operários e estudantes é aí muito intenso.

Na capital residem centenas de operários que trabalham nessas fábricas. Outros moram em Fernão Velho e Rio Largo e exercem suas atividades em Maceió. Alguns ônibus e lotações fazem o tráfego nesse trajeto, mas são poucos e as passagens caras para a bolsa dos trabalhadores.

Um trem suburbano, trafegando em horas convenientes, entre Maceió e Rio Largo, virá prestar grandes serviços aos trabalhadores, aos estudantes e à população que habita nesses subúrbios da Capital.

Nada mais justo e necessário, pois, que a providência solicitada pelo Deputado Jorge Assunção.

No mesmo sentido, dirijo um apêlo ao Sr. Ministro da Viação e ao Doutor Lauriston Monteiro, Superintendente da Rede Ferroviária do Nordeste, na

expectativa de que a medida em apreço se concretize o mais breve possível.

O Sr. *Novaes Filho* — A causa de V. Ex.^a será vitoriosa.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — É o que eu espero e desejam centenas de alagoanos, que amanhecem e anoitecem mourejando pelo difícil pão de cada dia e pelo engrandecimento do meu Estado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem; muito bem!)

SENADO FEDERAL

De ordem da Comissão Diretora do Senado Federal, ficam convidadas as firmas interessadas desta Capital a apresentar, dentro do prazo de 15 dias postas para a instalação de serviço de som e de refrigeração no plenário e outras dependências do 2º andar do Senado Federal.

Secretaria do Senado Federal em 6 de junho de 1956. — *Lula Nabuco*, Diretor Geral.